



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORRO GRANDE**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2017**

## **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2017 – F.M.S.**

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – F.M.S.**, localizado a Rua Juvenal Feliciano de Bitencourte, nº 160, Centro, CEP 88.925-000, município de Morro Grande/SC, por intermédio do Pregoeiro, o Sr. Eric Junior Frezza, designado pelo Decreto nº 4/2017, torna público que será realizada licitação na modalidade de **“PREGÃO PRESENCIAL”**, do tipo **“MENOR PREÇO”**, na forma de julgamento **“POR ITEM”**, conforme especificações constantes descritas no Anexo I do presente edital. O presente certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993 e demais legislações pertinentes e, ainda, pelo estabelecido no presente Edital e seus anexos, cuja documentação e proposta deverão ser entregues no dia, hora e local abaixo especificado:

**DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES:** Até o dia 23/11/2017.

**HORÁRIO:** Até as 08h30min.

**DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES:** Dia 23/11/2017.

**HORÁRIO:** Às 09h00min.

**LOCAL:** Sala de Licitações, localizada no Centro Administrativo da Prefeitura de Morro Grande, situado a Rua Irmãos Biff, nº 50, Centro, CEP 88.925-000, Morro Grande/SC.

### **1. DO OBJETO**

1.1. A presente licitação tem por objetivo a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MORRO GRANDE**, conforme especificações constantes descritas no “Anexo I – Termo de Referência” do presente edital.

1.2. O presente edital tem origem por meio da **Proposta de Aquisição de Equipamentos/Material Permanente nº 05034.123000/1150-01** do Ministério da Saúde, através do Fundo Nacional da Saúde.

### **2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

2.1. Poderão participar da presente licitação os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos.

2.2. Serão admitidos a participar deste Edital, qualquer pessoa jurídica, com ramo de atividade compatível com o objeto desta Licitação, sendo a proponente a ser contratada, a única responsável pelo fornecimento do objeto;

2.3. Podem participar da presente licitação todos os interessados cadastrados ou não na Prefeitura de Morro Grande.

2.4. Não será admitida a participação de:



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORRO GRANDE**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2017**

- a) Empresas em consórcio, ou subcontratadas para executar o objeto;
- b) Empresas em recuperação judicial ou extrajudicial, ou cuja falência tenha sido declarada, que se encontram sob concurso de credores, ou em dissolução, ou em liquidação;
- c) Empresas punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal de Morro Grande, durante o prazo estabelecido para a penalidade;
- d) Empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- e) Empresas cujos diretores, gerentes, sócios e empregados sejam servidores ou dirigentes do órgão licitante.

### **3. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

3.1. Qualquer pessoa, cidadão ou licitante poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas no Centro Administrativo da Prefeitura de Morro Grande, sito a Rua Irmãos Biff, nº 50, Centro, CEP 88.925-000, Morro Grande/SC, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3.2. Caso seja acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

### **4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

4.1. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que desejarem obter benefícios da Lei complementar Nº. 123 de 14/12/06, deverão apresentar fora dos envelopes de **proposta de preços** e **documentos de habilitação a CERTIDÃO SIMPLIFICADA EMITIDA PELA JUNTA COMERCIAL DA SEDE DA EMPRESA**”, que comprove que a mesma é microempresa ou empresa de pequeno porte, emitida nos últimos 30 (trinta) dias.

4.2. A proponente deverá apresentar também fora dos envelopes de “proposta de preço” e “documentos de habilitação”, a **DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, conforme “Anexo V (Art. 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520/02)”.

4.2.1. Em caso de não apresentação da declaração citada no item anterior, poderá a mesma ser preenchida através de formulário, na própria sessão pública, que será fornecido pelo pregoeiro, no qual será assinado por pessoa presente com poderes para tal.

4.2.2. O não cumprimento da exigência citada no item 4.2, implicará na não aceitação da proposta.

4.3. Cada licitante deverá apresentar dois conjuntos de documentos, a saber: **“PROPOSTA DE PREÇO”** e **“DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”**.

4.4. Os conjuntos de documentos relativos à Proposta de Preço e à Habilitação deverão ser entregues



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORRO GRANDE**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2017**

separadamente, em envelopes fechados, rubricados no fecho e identificados com o nome da licitante, o número do CNPJ, o número da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos "Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação", na forma dos incisos I e II a seguir:

I - Envelope contendo à Proposta de Preço:

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORRO GRANDE**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2017 - FMS**

**ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇO**

**RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:** \_\_\_\_\_

**Nº. DO C.N.P.J.:** \_\_\_\_\_

II - Envelope contendo os Documentos de Habilitação:

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORRO GRANDE**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2017 - FMS**

**ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:** \_\_\_\_\_

**Nº. DO C.N.P.J.:** \_\_\_\_\_

4.5. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou por servidor da Prefeitura Municipal designado para tal fim, ou por meio de publicação em órgão de imprensa oficial.

4.6. Visando à racionalização dos trabalhos, é conveniente que a autenticação de documentos seja solicitada com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos antes da realização da sessão de recebimento das propostas, sendo a autenticação efetuada em horário de expediente da Prefeitura Municipal.

4.7. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preços.

## **5. DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE Nº 1)**

5.1. O envelope "**PROPOSTA DE PREÇO**" deverá conter a proposta da licitante, de forma que atenda aos seguintes requisitos:

I - ser apresentada em uma via impressa, em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, em papel timbrado da licitante ou identificado com o carimbo padronizado do CNPJ, sem ressalvas, emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, valor unitário e valor total de cada item, com duas casas decimais após a vírgula, valor total expresso em algarismos e por extenso, **MARCA E MODELO DOS PRODUTOS OFERTADOS**, devendo suas folhas serem numeradas, rubricadas e a última assinada por quem de direito;



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORRO GRANDE**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2017**

II - Deverá ser usado o modelo de proposta conforme mostrado no “**Anexo II**” do presente edital ou **preferencialmente** poderá ser apresentada em mídia CD-R/DVD-R, juntamente com uma via impressa devidamente assinada pelo responsável, para isso deverá ser baixado o programa BethaAutocotação no site [www.morrogrande.sc.gov.br](http://www.morrogrande.sc.gov.br), solicitando os dados para cotação na Prefeitura de Morro Grande. Não serão aceitas propostas por meio de mídias de armazenamento do tipo pen drive.

***II.1. Durante a elaboração da proposta de preços através do programa BethaAutocotação, caso não caiba no campo específico “MARCA E MODELO” do produto, a proponente poderá apresentar documento complementar a proposta, constando as informações que não puderam ser incluídos originalmente na proposta.***

III - nos preços propostos já deverão estar incluídos todos os custos necessários à execução do objeto, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas ou quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado.

IV - apresentar proposta sob “**menor preço por item**”, observando o **preço máximo unitário** estabelecido no “**Anexo I – Termo de Referência**”, sendo que será desclassificado o item da proposta que apresentar acima do valor.

5.2. Na proposta de preços, não serão aceitos produtos ofertados sem **MARCA** e **MODELO**, sob pena de desclassificação automática da proposta.

5.3. A seu critério, o Pregoeiro poderá aceitar propostas em que se verifiquem erros de cálculos nos itens, mas reservando-se o direito de corrigi-los na forma seguinte:

I. Ocorrendo discordância entre os preços unitário e total, prevalecerá os preços unitários.

II. Erro na transcrição das quantidades da relação fornecida para a proposta: o produto será corrigido devidamente, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o total;

III. Erro da multiplicação de preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade, e corrigindo-se o produto;

IV. O pregoeiro terá autoridade bastante para proceder a tais correções ou mesmo sanar defeitos, desde que haja possibilidade durante a sessão.

5.4. O preço proposto será de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Toda proposta entregue será considerada com prazo de validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, salvo se da mesma constar prazo superior, quando então prevalecerá este prazo.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORRO GRANDE**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2017**

5.6. A qualquer momento o pregoeiro durante a sessão, poderá solicitar esclarecimentos a licitante com o objetivo de sanar dúvidas na proposta.

5.7. Caso a licitante tenha interesse, os anexos do presente edital poderão ser enviados em meio digital, por e-mail ou retirados na Prefeitura, desde que solicitados até a data de entrega dos envelopes.

**6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 2)**

6.1. O envelope "**Documentos de Habilitação**" deverá conter os seguintes documentos:

- a) Registro Comercial no caso de empresa individual ou para os Microempreendedores Individuais (MEI) o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores,
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando for o caso.
- e) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Receita Federal do Brasil nos últimos 30 (trinta) dias.
- f) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, em conformidade com a Portaria MF nº 358, de 05 de setembro de 2014.
- g) Comprovante de Regularidade com a Fazenda Estadual mediante Certidão Emitida pela Fazenda do Estado onde está sediada a empresa;
- h) Comprovante de regularidade com a Fazenda Municipal mediante certidão emitida pela Fazenda do Município onde está sediada a empresa;
- i) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- j) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitido pelo Tribunal Superior do Trabalho - TST;
- k) Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial expedida pelos distribuidores da sede do juízo da comarca da pessoa jurídica;
- l) Declaração, sob as penalidades cabíveis, que não está impedida de participar de licitação, conforme modelo constante do "**Anexo IV**".



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORRO GRANDE**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2017**

m) Declaração de que não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso ou menores de 16 (dezesesseis) anos, executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze anos), conforme modelo constante no “**Anexo VI**” deste Edital;

**Nota:** Caso a licitante apresente quaisquer dos documentos elencados nas **alíneas a, b, c ou d do item 6.1** junto ao credenciamento, a mesma estará dispensada da apresentação do documento no envelope de habilitação.

6.2. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.

6.3. É dispensada a apresentação dos documentos de habilitação previstos nas letras “**a a k**” acima mediante a apresentação do Certificado de Registro Cadastral - CRC, expedido pela Prefeitura de Morro Grande, desde que os mesmos estejam expressamente citados no CRC e dentro do prazo de validade.

6.4. Os documentos de habilitação relacionados acima deverão estar válidos e em vigor na data da sessão de abertura de envelopes e julgamento, apresentados em original ou cópia autenticada por servidor devidamente designado, por cartório competente ou através de publicação em órgão de Imprensa Oficial.

6.4.1. Para os documentos que não apresentarem prazo de validade, considerar-se-á como válidos pelo prazo de 90 (noventa) dias a partir da data de emissão.

6.5. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação do certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da documentação relacionada da letra “**e**” a “**j**” do subitem 6.1, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6.5.1. Havendo alguma restrição na comprovação da documentação relacionada da letra “**e**” a “**j**” do subitem 6.1, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação.

6.5.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

## **7. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

7.1. A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro por meio de um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORRO GRANDE**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2017**

7.2. Cada licitante credenciará apenas um representante, que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

7.3. Por credenciamento, entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

I – O proponente deverá apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar desde procedimento licitatório, conforme modelo “**ANEXO III**”, devendo, ainda, apresentar cópia autenticada do respectivo Estatuto, Contrato Social ou documento equivalente da licitante que está representando e identificar-se através de cópia autenticada da “**carteira de identidade**” ou documento de parecido teor.

I.1. A carta de credenciamento poderá ser substituída por procuração ou documento equivalente, desde que haja informado poderes para tal.

II – Sendo sócio, proprietário, titular, dirigente ou assemblado da empresa proponente, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo “**estatuto, contrato social ou documento equivalente**”, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos, e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, e identificar-se exibindo cópia autenticada da “**carteira de identidade**” ou outro documento de parecido teor.

7.4. Os documentos de credenciamento deverão ser apresentados fora do envelope de Habilitação e Proposta de Preço.

7.5. A falta de apresentação ou a apresentação dos documentos de credenciamento em desacordo com este capítulo, ou ainda a ausência do representante, equivale à renúncia por parte do licitante ao direito de apresentar lances durante a sessão e de praticar os demais atos inerentes ao certame, inclusive quanto a recursos.

7.6. O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

7.7. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

## **8. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES**

8.1. Os envelopes contendo a proposta de preços e documentação de habilitação serão recebidos no dia e hora conforme previsto no preâmbulo deste edital, na presença dos representantes das licitantes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro receberá dos representantes credenciados, em envelopes distintos, devidamente fechados e rubricados nos fechos, a proposta de preço e a documentação exigida para habilitação das licitantes, registrando em ata a presença dos participantes, sendo vedada a remessa postal das propostas.

8.2. Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

8.3. Serão abertos inicialmente os envelopes contendo a Proposta de Preço, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORRO GRANDE**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2017**

8.4. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

## **9. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DA HABILITAÇÃO**

9.1 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se enquadrarem como o tal e desejarem obter os benefícios da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar os documentos conforme “item 4.1” do presente edital.

9.2. O Pregoeiro informará aos presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do objeto da presente licitação, e os respectivos valores ofertados.

9.3. Será desclassificada a proposta que, para sua viabilização, necessite de vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes.

9.4. Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com o artigo 4º da Lei 10.520/2002.

9.5. A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

9.5.1. No curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

9.5.2. Caso não haja, no mínimo, 03 (três) propostas de índices nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará e proclamará as melhores propostas subsequentes, até que haja no máximo 03 (três) licitantes classificadas, quaisquer que sejam os preços ofertados, conforme disposto no inciso IX do artigo 4º da Lei 10.520/2002.

9.6. O Pregoeiro convidará todas as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço, em ordem decrescente de índice.

9.7. Caso as propostas apresentadas por Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço, lhes será assegurada preferência de contratação, situação denominada de empate.

9.8. A Microempresa e Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

9.9. Em caso de a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, será adjudicado o objeto a seu favor. (Artigo 45, I)

9.10. Em não ocorrendo a contratação da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrarem na Lei Complementar Nº. 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito. (Artigo 45, II).

9.11. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte no



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORRO GRANDE**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2017**

intervalo de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta. (Artigo 45, III)

9.12. Na hipótese da não contratação, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame. (Artigo 45, parágrafo 2º).

9.13. A desistência em apresentar lance verbal, quando feita a convocação pelo Pregoeiro, implicará na impossibilidade da licitante futuramente efetuar novos lances.

9.14. Caso não mais se realize lance verbal, será encerrado a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

9.15. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentados pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos, decidindo motivadamente a respeito.

9.16 Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação.

9.16.1. Caso a licitante apresente documentação de habilitação incompleta ou incorreta, será declarada inabilitada.

9.17. Constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado pelo Pregoeiro o objeto da presente licitação.

9.18. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

9.19. O Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante para que seja obtido preço melhor, nas situações previstas nos subitens 9.15 e 9.18.

9.20. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes presentes.

9.21. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Em caso de divergência entre informações contidas nos documentos exigidos pelo Edital e em outros apresentados, porém não exigidos, prevalecerão as primeiras.

## **10. DAS CONDIÇÕES GERAIS A SEREM ATENDIDAS**

10.1. A Licitante Adjudicatária fica obrigada:



## **ESTADO DE SANTA CATARINA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORRO GRANDE**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2017**

10.1.1. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Edital, sem prévia e expressa anuência da Administração.

10.1.2. Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar-lo de acordo com as normas vigentes e/ou instruções deste Edital e seus anexos.

10.1.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Edital, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

10.1.4. Manter a regularidade no cadastramento do Setor de Compras até a data de pagamento.

10.1.5. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento do objeto da presente licitação, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor da Nota de Empenho.

### **11. DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

11.1. O Fundo Municipal de Saúde de Morro Grande pagará diretamente a proponente vencedora o valor correspondente do objeto, em moeda corrente nacional, através de cheque, ou crédito em conta ou através de boleto bancário, em até 30 (trinta) dias após entrega dos equipamentos/materiais permanentes, perante apresentação do correspondente Nota Fiscal/Fatura.

11.2. A aprovação da Nota Fiscal/Fatura se dará mediante o “**CERTIFICO**” pelo responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Morro Grande, autorizado para o recebimento, devidamente assinado, datado e com aposição do respectivo carimbo funcional, depois de devidamente conferido as especificações dos equipamentos/material permanente.

11.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplemento Contratual.

11.4. O prazo de pagamento previsto no item acima, só vencerá em dia de expediente normal, no município de Morro Grande/SC, postergando-se, em caso negativo, para o primeiro dia útil subsequente.

### **12. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

A entrega do objeto do presente certame pela proponente vencedora terá acompanhamento, fiscalização e avaliação por representante do Fundo Municipal de Saúde de Morro Grande, com atribuições específicas devidamente designadas pela contratante.

### **13. DAS PENALIDADES**



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORRO GRANDE**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2017**

13.1. Em caso do licitante vencedor recusar-se a cumprir o objeto injustificadamente, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa.

13.2. O licitante que deixar de entregar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do compromisso, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com esta Administração e, se for o caso, será descredenciada no Setor de Licitações, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais;

13.3. As penalidades de que tratam o subitem anterior, serão aplicadas na forma abaixo:

- a) Deixar de entregar documentação exigida para o certame, retardar a execução do seu objeto e não manter a sua proposta ficará impedido de licitar com esta Administração por até 90 (noventa) dias;
- b) Falhar ou fraudar na entrega do objeto ficará impedido de licitar com esta Administração pelo período de 90 (noventa) dias até 02 (dois) anos;
- c) Apresentação de documentação falsa, cometer fraude fiscal e comportar-se de modo inidôneo, será descredenciado do Setor Departamento de Compras pelo período de 02 (dois) a 05 (cinco) anos;

13.4. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Departamento de Compras e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

13.5. CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa, pela inexecução total ou parcial do Edital:

I - advertência;

II – multa(s), que deverá(ão) ser recolhida(s) em qualquer agência integrante do sistema de compensação por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento:

- a) de 0,1% (um décimo por cento) do valor da Nota de Empenho, por dia de atraso por descumprimento do prazo de entrega do objeto, previstos neste Edital;
- b) de 2% (dois por cento) do valor da Nota de Empenho por infração a qualquer condição estipulada no Edital, aplicada em dobro na reincidência;

13.6. As multas aplicadas deverão ser recolhidas para a Secretaria Municipal da Administração e Planejamento no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo a Administração cobrá-las judicialmente.

13.7. Além das multas estabelecidas, a Administração poderá recusar o objeto, se a irregularidade não for sanada, podendo ainda, a critério da mesma, a ocorrência constituir motivo para aplicação do disposto nos incisos III e IV do artigo 87, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores sem prejuízo das demais penalidades previstas neste Edital.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORRO GRANDE**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2017**

13.8. Ficarão ainda sujeitos às penalidades previstas nos incisos III e IV do artigo 87, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e a critério da Administração, os profissionais ou as empresas que praticarem os ilícitos previstos no artigo 88 do mesmo diploma legal.

13.9. As penalidades só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente, justificada e comprovada, a juízo da Administração.

#### **14. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

14.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, sendo-lhe concedido o prazo de 03 (três) dias, para apresentação das razões do recurso, no qual poderá juntar memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

14.1.1. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso.

14.1.2. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

14.1.3. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.1.4. A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

14.1.5. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Prefeito Municipal homologará o resultado da licitação.

14.2. Dos atos da Administração, após a Adjudicação, decorrentes da aplicação da Lei no 8.666/93, caberá:

I - recurso, dirigido ao Prefeito Municipal, por intermédio do Pregoeiro, interposto no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da intimação do ato, a ser protocolizado no endereço referido neste Edital, nos casos de:

- a) anulação ou revogação da licitação;
- b) rescisão de Contrato, a que se refere o inciso I do artigo 79 da Lei Nº. 8.666/1993;
- c) aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou multa.

II - representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do Contrato, de que não caiba recurso hierárquico;

III - pedido de reconsideração de decisão do Prefeito Municipal, no caso de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato.

14.2.1. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 02 (dois) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-lo devidamente informado àquela autoridade. Neste caso, a decisão deverá ser proferida dentro de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade (§ 4º do artigo 109 da Lei Nº. 8.666/1993).



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORRO GRANDE**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2017**

14.3. Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

**15. DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO**

O objeto da presente licitação deverá ser entregue no Fundo Municipal de Saúde de Morro Grande, sito a Rua Juvenal Feliciano de Bitencourte, nº 160, Centro, CEP 88.925-000, município de Morro Grande/SC, no horário de expediente.

**16. DO PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO**

16.1. O objeto deverá ser entregue no local indicado no item acima, em até 15 (quinze) dias após recebimento da Autorização de Fornecimento.

16.2. A responsabilidade e as despesas referente a entrega do objeto ficarão por conta da licitante vencedora.

**17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta do orçamento vigente, cujas dotações orçamentarias têm a seguinte classificação:

DESP.	UNID. ORÇ.	PROJ/ATIV.	DESCRIÇÃO PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA
22	11.01	2.051	Manutenção da Bloco Investimento	4.4.90.52.48.00.00.00

**18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

18.1. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital, cujo desconhecimento não poderão alegar.

18.2. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

18.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente no Fundo Municipal de Saúde de Morro Grande.

18.4. O Prefeito de Morro Grande poderá revogar a presente licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício, ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

18.5. É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, bem como interromper as etapas de lances ou de análise e verificação da habilitação quando ultrapassado o horário de expediente da Prefeitura Municipal, tendo os trabalhos continuados no próximo dia útil em horário previamente marcado pelo pregoeiro.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORRO GRANDE**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2017**

18.6. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da contratação.

18.7. A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

18.8. No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

18.9. Para dirimir, na esfera judicial, a questão oriunda do presente Edital, será competente o Fórum da Comarca de Meleiro/SC.

18.10. Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário, anteriormente estabelecidos.

18.11. Os participantes da presente licitação autorizam a filmagem e gravação dos trabalhos desenvolvidos durante a sessão do Pregão.

18.12. Para o conhecimento público, expede-se o presente edital, no qual o Aviso de Licitação será publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM, e para esclarecimentos de dúvidas fica à disposição dos interessados o Setor de Licitações desta municipalidade pelo telefone (48) 35440015/35440016 ou pelo e-mail [licita@morrogrande.sc.gov.br](mailto:licita@morrogrande.sc.gov.br).

18.13. Cópias do Edital e seus anexos poderão ser lidos e obtidos, no horário de expediente das 07h45min às 11h45min e das 13h00min às 17h00min, de segunda à sexta-feira, no Centro Administrativo da Prefeitura de Morro Grande, sito a Rua Irmãos Biff, nº 50, Centro, Morro Grande/SC ou no site [www.morrogrande.sc.gov.br](http://www.morrogrande.sc.gov.br).

18.14. Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pelo Prefeito de Morro Grande.

18.15. Fazem parte integrante deste Edital:

- 18.15.1. Anexo I - Termo de Referência;
- 18.15.2. Anexo II - Modelo de Proposta de Preço;
- 18.15.3. Anexo III - Carta de Credenciamento;
- 18.15.4. Anexo IV - Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos;
- 18.15.5. Anexo V – Declaração de Habilitação;
- 18.15.6. Anexo VI - Declaração de que não Emprega Menor;
- 18.15.7. Anexo VII - Minuta Contratual;

Morro Grande/SC, 08 de novembro de 2017.

Valdionir Rocha  
Prefeito Municipal



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORRO GRANDE**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2017**

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MORRO GRANDE.

**2. PLANILHA QUANTITATIVA E ORÇAMENTÁRIA**

ITEM	QTD	UN.	ESPECIFICAÇÕES DO ITEM	PREÇO MÁXIMO UNITARIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	1	PC	APARELHO DE RAIOS X ODONTOLÓGICO DIGITAL: contendo as seguintes características mínimas: <ul style="list-style-type: none"><li>- Tipo Periapical;</li><li>- Modelo com coluna móvel e braço articulável com movimentação vertical e horizontal;</li><li>- Tensão de Entrada: Monofásico AC 220V/60Hz;</li><li>- Base construída em ferro fundido, aço ou similar;</li><li>- Rodízios em acrílico de alta resistência com freio de travamento;</li><li>- Painel de comando com display e sistema de comando digital com controle de tempo centesimal;</li><li>- Tensão do tubo: 70kV (+/- 10%);</li><li>- Corrente do Tubo: 7 à 8mA;</li><li>- Ponto focal nominal do tubo de Raio - X: 0,8mm x 0,8mm (IEC 60336);</li><li>- Pintura resistente a corrosão na cor branco ou gelo;</li><li>- Equipamento pronto para sistema digital;</li><li>- Produto fabricado de acordo com as normas técnicas NBR, Anvisa e demais legislações pertinentes;</li><li>- O produto deve ser acompanhado do Manual, Certificado de Garantia e do Laudo de Ensaio (conforme Portaria SUS 453);</li><li>- Garantia mínima de 12 meses;</li></ul>	5.000,00	5.000,00
2	4	PC	ARMÁRIO VITRINE PARA MEDICAMENTOS, contendo as seguintes características mínimas: <ul style="list-style-type: none"><li>- 02 portas em vidro com chave;</li><li>- 03 prateleiras em vidro com espessura de no mínimo 4mm)</li><li>- Construído em aço carbono;</li><li>- Pintura com tratamento anticorrosivo;</li><li>- Lateral de vidro;</li><li>- Vidro Frontal temperado;</li><li>- Sapatas plásticas (evitar riscos no piso)</li><li>- Cor branco ou gelo;</li><li>- Medidas aproximadas: 1,50 x 0,50 x 0,40 m (A x L x P), variação +/- 10%;</li></ul>	800,00	3.200,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORRO GRANDE**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2017**

			- Garantia mínima de 12 meses;		
3	3	PC	<p>AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA PARA ESTERILIZAÇÃO DE ARTIGOS DE SAÚDE – AHM1, contendo as seguintes características mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Modo de operação: Analógico;</li><li>- Capacidade mínima: 10 litros;</li><li>- Câmara de esterilização em aço inoxidável;</li><li>- Tensão de entrada 220V/60Hz;</li><li>- Temperatura de trabalho (padrão O.M.S): 121°C;</li><li>- Pintura externa e interna: eletrostática anticorrosiva;</li><li>- Painel analógico com indicadores luminosos;</li><li>- Painel com controle termodinâmico de temperatura e pressão automático, com acompanhamento através de manômetro/termômetro;</li><li>- Sistema de porta com construção dupla totalmente em aço carbono e aço inox laminado;</li><li>- Guarnição em silicone vulcanizado fixada na câmara de esterilização;</li><li>- Sistemas de segurança para controle de todo o ciclo e prevenção de falhas de operação e/ou funcionamento;</li><li>- Desligamento automático em caso de excesso de temperatura, pressão ou falta de água;</li><li>- O produto deve ser acompanhado do Manual de Instruções, 02 bandejas, 01 copo de medida, 01 haste de pressurização, 01 cabo de energia;</li><li>- Produto fabricado de acordo com as normas técnicas NBR, Anvisa e demais legislações pertinentes;</li></ul> <p>Produto com registro na ANVISA;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Cor branco ou gelo;</li><li>- Garantia mínima de 12 meses;</li></ul>	2.500,00	7.500,00
4	1	PC	<p>BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO, contendo as seguintes características mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Modo de Operação: Digital;</li><li>- Capacidade 200 kg, divisões de 50 ou 100 gramas;</li><li>- Régua antropométrica com escala na faixa de 1 a 2 metros, fabricada em alumínio com escala de 0,5 cm;</li><li>- Display LED de alta densidade;</li><li>- Estrutura em chapa de aço carbono;</li><li>- Pintura anticorrosiva na cor branca ou gelo;</li><li>- Proteção da célula de carga contra impactos laterais;</li><li>- Pés antiderrapantes e reguláveis;</li><li>- Tapete antiderrapante;</li><li>- Alimentação 220VAC;</li><li>- Produto homologado pelo INMETRO;</li></ul>	1.200,00	1.200,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORRO GRANDE**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2017**

			<ul style="list-style-type: none"><li>- O produto deve ser acompanhado do Manual de Instruções</li><li>- Garantia mínima de 12 meses;</li></ul>		
5	2	PC	<p>BALANÇA ANTROPOMÉTRICA PARA OBESOS, contendo as seguintes características mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Modo de Operação: Digital;</li><li>- Capacidade 300 kg, divisões de 50 ou 100 gramas;</li><li>- Régua antropométrica com escala na faixa de 1 a 2 metros, fabricada em alumínio com escala de 0,5 cm;</li><li>- Display LED de alta densidade;</li><li>- Estrutura em chapa de aço carbono;</li><li>- Pintura anticorrosiva na cor branca ou gelo;</li><li>- Proteção da célula de carga contra impactos laterais;</li><li>- Pés antiderrapantes e reguláveis;</li><li>- Tapete antiderrapante;</li><li>- Alimentação 220VAC;</li><li>- Produto homologado pelo INMETRO;</li><li>- O produto deve ser acompanhado do Manual de Instruções</li><li>- Garantia mínima de 12 meses;</li></ul>	1.500,00	3.000,00
6	5	PC	<p>BALDE A PEDAL 05 LITROS POLIPROPILENO, contendo as seguintes características mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Material: Polipropileno de alta resistência;</li><li>- Capacidade mínima: 05 litros;</li><li>- Cor: branco ou gelo;</li><li>- Tampa com acionamento de abertura e fechamento através do pedal;</li><li>- Fabricação com cantos arredondados;</li></ul>	100,00	500,00
7	18	PC	<p>BALDE A PEDAL 15 LITROS INOX, contendo as seguintes características mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Material: Aço inoxidável com acabamento polido;</li><li>- Formato: Cilíndrico;</li><li>- Capacidade mínima: 10 litros;</li><li>- Tampa com acionamento de abertura e fechamento através do pedal;</li><li>- Fabricação do cesto com cantos arredondados;</li><li>- Tampa em aço inox.</li><li>- Cesto interno removível com alça, fabricado em material plástico de alta resistência.</li><li>- Pedal revestido na parte superior em material antiderrapante.</li></ul>	100,00	1.800,00
8	23	PC	<p>BALDE A PEDAL 15 LITROS POLIPROPILENO, contendo as seguintes características mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Material: Polipropileno de alta resistência;</li></ul>	100,00	2.300,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORRO GRANDE**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2017**

			<ul style="list-style-type: none"><li>- Capacidade mínima: 15 litros;</li><li>- Cor: branco ou gelo;</li><li>- Tampa com acionamento de abertura e fechamento através do pedal;</li><li>- Fabricação com cantos arredondados;</li></ul>		
9	3	PC	<p>BALDE/LIXEIRA A PEDAL 10 LITROS INOX, contendo as seguintes características mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Material: Aço inoxidável com acabamento polido;</li><li>- Formato: Cilíndrico;</li><li>- Capacidade mínima: 10 litros;</li><li>- Tampa com acionamento de abertura e fechamento através do pedal;</li><li>- Fabricação do cesto com cantos arredondados;</li><li>- Tampa em aço inox.</li><li>- Cesto interno removível com alça, fabricado em material plástico de alta resistência.</li><li>- Pedal revestido na parte superior em material antiderrapante</li></ul>	110,00	330,00
10	4	PC	<p>BALDE/LIXEIRA 20 LITROS, contendo as seguintes características mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Material: Alumínio;</li><li>- Formato: Cilíndrico;</li><li>- Capacidade mínima: 20 litros;</li><li>- Sem tampa;</li></ul>	120,00	480,00
11	12	PC	<p>BIOMBO TRIPLO EM TECIDO COM ARMAÇÃO EM METAL, contendo as seguintes características mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Biombo triplo;</li><li>- Construção em tubo 3/4 polegadas;</li><li>- Pintura eletrostática a pó,</li><li>- Cor branco;</li><li>- Mínimo 6 rodízios em material inoxidável, de no mínimo 2, rodas em silicone, com faces com movimentos 360°;</li><li>- Tecido em algodão cru;</li><li>- Dimensões mínimas de 1,80 m de altura x 1,75m de largura.</li></ul>	250,00	3.000,00
12	1	PC	<p>BOMBA DE VÁCUO, contendo as seguintes características mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Potência do motor: mínimo 0,5HP/CV;</li><li>- Vácuo: mínimo 400 mm/Hg;</li><li>- Vazão de ar: mínimo 200 L/min;</li><li>- Turbina construída em liga de bronze;</li><li>- Tensão de entrada: 220V / 60Hz;</li><li>- Comando de acionamento: eletrônico;</li><li>- Filtro de entrada de água;</li></ul>	2.000,00	2.000,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORRO GRANDE**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2017**

			<ul style="list-style-type: none"><li>- O produto deve ser acompanhado do Manual de Instruções</li><li>- Garantia mínima de 12 meses;</li></ul>		
13	4	PC	<p>BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO, contendo as seguintes características mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Estrutura em aço inox</li><li>- Haste em inox</li><li>- Apoio para braço tipo concha em aço inox</li><li>- Base em metal inoxidável e com peso suficiente para garantir a estabilidade do apoio de braço</li><li>- Variações de altura que abranja a faixa de 0,80 m e altura máxima de 1,00 m.</li></ul>	160,00	640,00
14	3	PC	<p>CADEIRA DE RODAS ADULTO, contendo as seguintes características mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Fabricação em aço carbono;</li><li>- Suporta peso mínimo de 85Kg;</li><li>- Freios Bilaterais ajustáveis;</li><li>- Apoio para elevação das pernas;</li><li>- Dobrável em X;</li><li>- Braço fixos;</li><li>- Assento e encosto em nylon ou similar;</li><li>- Apoio para os pés removíveis;</li><li>- Pintura eletrostática;</li><li>- Suporte para soro ajustável e removível;</li><li>- Garantia mínima de 12 meses;</li></ul>	500,00	1.500,00
15	3	PC	<p>CADEIRA DE RODAS PARA OBESOS, contendo as seguintes características mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Fabricação em aço carbono;</li><li>- Suporta peso mínimo de 160Kg;</li><li>- Freios Bilaterais ajustáveis;</li><li>- Apoio para elevação das pernas;</li><li>- Dobrável em X;</li><li>- Braço fixos;</li><li>- Assento e encosto em nylon ou similar;</li><li>- Pintura eletrostática;</li><li>- Suporte para soro ajustável e removível;</li><li>- Garantia mínima de 12 meses;</li></ul>	1.500,00	4.500,00
16	1	PC	<p>CADEIRA DE RODAS PEDIÁTRICA – CRP1, contendo as seguintes características mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Fabricação em aço carbono;</li></ul>	1.000,00	1.000,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORRO GRANDE**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2017**

			<ul style="list-style-type: none"><li>- Suporta peso mínimo de 70Kg;</li><li>- Freios Bilaterais ajustáveis;</li><li>- Apoio para elevação das pernas;</li><li>- Dobrável em X;</li><li>- Braço fixos;</li><li>- Assento e encosto em nylon ou similar;</li><li>- Apoio para os pés removíveis;</li><li>- Pintura eletrostática;</li><li>- Suporte para soro ajustável e removível;</li><li>- Garantia mínima de 12 meses;</li></ul>		
17	1	PC	<p>CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA (EQUIPO/ SUGADOR/ REFLETOR), contendo as seguintes características mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Estrutura fabricada em aço; tratamento anticorrosivo; pintura epóxi ou eletrostática lisa, com estabilidade estática e dinâmica em todas as posições de uso na sua capacidade máxima; base com proteção em borracha ou material similar, com estabilidade sem necessidade de fixação ao piso;</li><li>- Revestimento do estofamento em material PVC laminados em costuras, na cor verde; proteção plástica para os pés do paciente; braço da cadeira com formato e fixação que facilitem o acesso do paciente; apoio de braço para paciente dos dois lados da cadeira sendo um rebatível. encosto da cabeça articulável com movimento longitudinal; acionamento através de comandos elétricos com motoredutores; controle de pé (pedal) para os movimentos de subida e descida do assento e do encosto. controle de pedal para acionamento do refletor. pelo menos três movimentos automáticos: um volta a zero e dois programáveis pelo cirurgião dentista; alimentação elétrica 220V/60Hz; a cadeira deve ser capaz de suportar e levantar uma massa de pelo menos 135 kg mais a massa adicional do equipamento odontológico e acessórios montados na cadeira como especificado pelo fabricante; fornecimento de plantas baixas e outras necessárias para perfeita instalação do equipamento, com todas as informações sobre alimentações elétricas, hidráulicas e pneumáticas para instalação; fornecimento de manuais de operação e manuais de serviço com vista explodida e detalhamento das peças, principais defeitos e correções, com diagramas dos sistemas elétricos, mecânicos e hidráulicos; equipo odontológico: equipo odontológico acoplado com braço articulado, com movimento horizontal com batentes de fim de curso e movimento vertical pneumático. três terminais sendo 1 para micro motor de baixa rotação com spray (tipo borden), dois terminais para canetas de alta rotação com spray (tipo borden) e 1 seringa triplice; suporte das pontas com acionamento individual e automático; pintura epóxi ou eletrostática totalmente lisa; sistema de desinfecção de dutos de água e spray com válvula antirefluxo; pedal de acionamento do equipo com controle variável (progressivo) da rotação dos instrumentos; com caixa de ligação (distribuição), sendo as mangueiras arredondadas e lisas e contendo todos os acessórios necessários a sua instalação; caixa de ligação (distribuição) independente da cadeira; reservatório de água do equipo e sistema de desinfecção, em material transparente ou 29 translúcido, de no mínimo 500 ml; bandejas removíveis de aço inoxidável ou alumínio anodizado; refletor odontológico: refletor odontológico monofocal, multifacetado; acoplado à cadeira; fiação embutida; luz fria; no mínimo com uma seleção de intensidade luminosa de no mínimo 20.000 lux, uniformemente distribuída; para os equipamentos que utilizam led, o refletor deverá possuir todas as característica necessárias para garantir no mínimo uma seleção de intensidade luminosa mínima de 20.000 lux uniformemente distribuída. comando de liga/desliga acionado por pedal; braços do refletor articulados e balanceados para posicionamento com estabilidade, sem travas mecânicas; movimentos amplos com batentes de fim de curso para proteção; com protetor de lâmpada e espelho em material resistente e transparente; estrutura com tratamento anticorrosivo, com pintura em epóxi ou eletrostática, totalmente lisa; de</li></ul>	7.798,67	7.798,67



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORRO GRANDE**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2017**

			formas arredondadas; alimentação elétrica 220V/60Hz; unidade auxiliar odontológica: unidade auxiliar acoplada à cadeira; bacia da cuspeira removível em porcelana ou cerâmica ou material de alta resistência; ralo separador de detritos em local a ser definido, conectado à mangueira de sucção; registro para acionamento da água da cuspeira; seringa tríplice, 02 (dois) terminais de sucção, com diâmetro aproximado de 6,5 mm, com mangueiras e terminais lisos; formas arredondadas; estrutura em alumínio ou aço com proteção anticorrosão. Garantia mínima de 12 meses.		
18	2	PC	CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE, contendo as seguintes características mínimas: <ul style="list-style-type: none"><li>- Confeccionada em aço tubular;</li><li>- Braçadeira Regulável;</li><li>- Pintura eletrostática ou epóxi;</li><li>- Assento, encosto e braço frontal estofados em espuma injetável;</li><li>- Revestimento em courvin ou similar na cor preto;</li><li>- Pés antiderrapantes;</li><li>- Estrutura da cadeira na cor branco ou gelo;</li><li>- Dimensões Aproximadas: Altura do assento ao chão 0,46 cm; Largura do assento 0,50 cm; Altura do encosto ao chão - 0,90 cm. Altura mínima da braçadeira 0,70 cm (variação até +/- 10%).</li><li>- Garantia mínima de 12 meses;</li></ul>	360,00	720,00
19	1	PC	CAIXA PARA DESINFECÇÃO DE LIMAS ENDODÔNTICAS, contendo as seguintes características mínimas: <ul style="list-style-type: none"><li>- Caixa em inox perfurado;</li><li>- Caixa com no mínimo 06 divisórias;</li><li>- Capacidade mínima para 24 limas;</li></ul>	40,00	40,00
20	2	PC	CARRO DE CURATIVOS DE AÇO, contendo as seguintes características mínimas: <ul style="list-style-type: none"><li>- 04 Rodízios de aproximadamente 03";</li><li>- Tampo e prateleira em chapa 75cm x 45 cm (variação +/- 10%)</li><li>- Pintura eletrostática ou epóxi;</li><li>- Estrutura em tubos redondos;</li><li>- Dimensões: Altura 80 cm, largura 45 cm, profundidade 75cm (variação +/- 10%);</li><li>- Cor branco ou gelo</li><li>- Garantia mínima de 12 meses;</li></ul>	500,00	1.000,00
21	3	PC	CARRO MACA SIMPLES DE AÇO INOXIDÁVEL, contendo as seguintes características mínimas: <ul style="list-style-type: none"><li>- Estrutura fabricada em tubo de aço inoxidável de aproximadamente 1 1/4 x 1,25mm;</li><li>- Leito removível em chapa de aço inox 0,75mm com cabeceira regulável através de cremalheira.</li><li>- Grades laterais de tombar em tubo de aço inox 22 x 22 x 1,2mm (aproximadamente).</li><li>- Suporte para soro em aço inox com 02 ganchos;</li></ul>	2.450,00	7.350,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORRO GRANDE**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2017**

			<ul style="list-style-type: none"><li>- Leito estofado em courvin ou similar na cor preto</li><li>- Leito Fixo;</li><li>- Cabeceira regulável</li><li>- Maca equipada com colchonete;</li><li>- Para-choque de borracha em toda volta.</li><li>- Rodízios de tamanho entre 100 e 130 mm de diâmetro com freios de dupla ação em diagonal.</li><li>- Capacidade mínima de 240 Kg.</li><li>- Todas as medidas podem variar em +/- 10%;</li><li>- Garantia mínima de 12 meses;</li></ul>		
22	1	PC	CENTRAL DE NEBULIZAÇÃO, contendo as seguintes características mínimas: <ul style="list-style-type: none"><li>- Mínimo de 04 posições de saída;</li><li>- Potência mínima de 1/4 de HP/CV;</li><li>- Produto deve conter 04 conjuntos completo nebulizadores (tubo atóxico e copo dosador);</li><li>- Tensão de entrada 220V/60Hz;</li><li>- Lubrificação isenta de óleo;</li><li>- Certificação Inmetro;</li><li>- Garantia mínima de 12 meses;</li></ul>	1.800,00	1.800,00
23	4	PC	CILINDRO DE GASES MEDICINAIS, contendo as seguintes características mínimas: <ul style="list-style-type: none"><li>- Capacidade mínima de 03 litros;</li><li>- Confeccionado em alumínio;</li><li>- Produto contendo válvula, manômetro e fluxômetro;</li><li>- Cilindro com carga;</li><li>- Garantia mínima de 03 meses;</li></ul>	900,00	3.600,00
24	1	PC	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO, contendo as seguintes características mínimas: <ul style="list-style-type: none"><li>- Tipo pistão;</li><li>- 01 estágio;</li><li>- Com regulador de pressão;</li><li>- Capacidade efetiva com deslocamento de no mínimo 300 litros/min;</li><li>- Motor com potência mínima de 01 HP;</li><li>- Reservatório com capacidade mínima de 120 litros;</li><li>- Rotação do motor de mínimo 1700 de rpm;</li><li>- Motor monofásico;</li><li>- Sem óleo;</li><li>- Tensão de entrada: 220V/60Hz;</li></ul>	3.038,00	3.038,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORRO GRANDE**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2017**

			<ul style="list-style-type: none"><li>- Sistema de segurança elétrica, quanto ao aquecimento e flutuações da rede;</li><li>- Equipado com válvulas de segurança;</li><li>- Drenagem semiautomática no compressor ou na tubulação de saída;</li><li>- Produto equipado com acessórios necessários a instalação, como mangueiras, terminais e etc;</li><li>- Sistema com pressostato garantido uma pressão de 80 lbs a 120 lbs para a vazão máxima;</li><li>- Garantia mínima de 12 meses;</li></ul>		
25	3	PC	<p>DEFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO-DEA, contendo as seguintes características mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Desfibrilador com 01 eletrodo;</li><li>- Choque bifásico;</li><li>- Capacidade mínima da bateria de 50 Choques,</li><li>- Resistente a impacto e vibrações;</li><li>- Documentação de eventos (memória interna de no mínimo 90 minutos de ECG e relatórios de eventos e incidentes, cabo usb para conexão diretamente ao PC com software de revisão de dados);</li><li>- Gabinete fabricado em ABS;</li><li>- Bateria de Lítio e Manganês (LiMnO2);</li><li>- Proteção IP56;</li><li>- Tela de ECG;</li><li>- Fabricado com as normas NBR IEC;</li><li>- Garantia mínima de 12 meses;</li></ul>	6.000,00	18.000,00
26	2	PC	<p>DETECTOR FETAL DE MESA, contendo as seguintes características mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Modelo de mesa;</li><li>- Transdutor de alta sensibilidade;</li><li>- Tecnologia digital;</li><li>- Bateria recarregável;</li><li>- Desligamento automático;</li><li>- Visor LCD;</li><li>- Auto-falante de alta performance;</li><li>- Tensão de entrada: 220V/60Hz;</li><li>- Entrada para fone de ouvido;</li><li>- Porta USB para transmissão de dados;</li><li>- Display com curva da FHR.</li><li>- Sensibilidade: a partir de 9-12 semanas;</li><li>- Registro ANVISA;</li></ul>	700,00	1.400,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORRO GRANDE**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2017**

			<ul style="list-style-type: none"><li>- Manual de Instruções;</li><li>- Carregador;</li><li>- Garantia mínima de 12 meses;</li></ul>		
27	1	PC	<p>ELETROCARDIOGRAFO, contendo as seguintes características mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- 03 (três) canais de ECG;</li><li>- Bateria de Lítio Recarregável;</li><li>- 12 derivações simultâneas;</li><li>- Impressora térmica com papel tipo bobina para impressão de 03 canais simultâneos;</li><li>- Fonte de alimentação;</li><li>- Tensão de entrada 220V/60Hz;</li><li>- Armazenamento interno de no mínimo 30 exames;</li><li>- Manual de instruções;</li><li>- Garantia mínima de 12 meses;</li></ul>	5.600,00	5.600,00
28	5	PC	<p>ESCADA DE 02 DEGRAUS, contendo as seguintes características mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- 02 degraus;</li><li>- Estrutura em aço inoxidável tubular reforçada;</li><li>- Pés com ponteira de borracha;</li><li>- Capacidade de no mínimo 100Kg;</li><li>- Piso fabricado com material antiderrapante;</li><li>- Dimensões: Altura total 350mm, largura total 400mm, comprimento total (profundidade) 530mm (variação +/- 10%)</li></ul>	170,00	850,00
29	6	PC	<p>ESCADA DE 02 DEGRAUS, contendo as seguintes características mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- 02 degraus;</li><li>- Estrutura em aço carbono tubular reforçada;</li><li>- Pintura tipo eletrostática ou epóxi;</li><li>- Pés com ponteira de borracha;</li><li>- Capacidade de no mínimo 100Kg;</li><li>- Piso fabricado com material antiderrapante;</li><li>- Dimensões: Altura total 350mm, largura total 400mm, comprimento total (profundidade) 530mm (variação +/- 10%)</li></ul>	95,00	570,00
30	4	PC	<p>ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO – EA1, contendo as seguintes características mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Manguito com pêra em PVC</li><li>- Braçadeira em algodão, com fecho de metal</li><li>- Braçadeira na cor azul marinho ou preto;</li></ul>	100,00	400,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORRO GRANDE**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2017**

			<ul style="list-style-type: none"><li>- Produto aprovado pelo Inmetro;</li><li>- Registro na Anvisa;</li><li>- Garantia mínima de 12 meses;</li></ul>		
31	2	PC	<p>ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO – EA2, contendo as seguintes características mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Manguito com pêra em PVC</li><li>- Braçadeira em nylon, com fecho de velcro</li><li>- Braçadeira na cor azul marinho ou preto;</li></ul> <p>- Produto aprovado pelo Inmetro;</p> <p>- Registro na Anvisa;</p> <p>- Garantia mínima de 12 meses;</p>	90,00	180,00
32	4	PC	<p>ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO – EA3, contendo as seguintes características mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Manguito com pêra em PVC</li><li>- Braçadeira em algodão, com fecho de velcro</li><li>- Braçadeira na cor azul marinho ou preto;</li></ul> <p>- Produto aprovado pelo Inmetro;</p> <p>- Registro na Anvisa;</p> <p>- Garantia mínima de 12 meses;</p>	100,00	400,00
33	2	PC	<p>ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL - E11, contendo as seguintes características mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Manguito com pêra em PVC</li><li>- Braçadeira em nylon, com fecho de velcro</li><li>- Braçadeira na cor azul marinho ou preto;</li></ul> <p>- Produto aprovado pelo Inmetro;</p> <p>- Registro na Anvisa;</p> <p>- Garantia mínima de 12 meses;</p>	80,00	160,00
34	4	PC	<p>ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL – E12, contendo as seguintes características mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Manguito com pêra em PVC</li><li>- Braçadeira em algodão, com fecho de metal</li><li>- Braçadeira na cor azul marinho ou preto;</li></ul> <p>- Produto aprovado pelo Inmetro;</p> <p>- Registro na Anvisa;</p> <p>- Garantia mínima de 12 meses;</p>	85,00	340,00
35	6	PC	<p>ESFIGMOMANÔMETRO OBESO – E01, contendo as seguintes características mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Manguito com pêra em PVC;</li><li>- Braçadeira em nylon, com fecho de velcro;</li></ul>	110,00	660,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORRO GRANDE**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2017**

			<ul style="list-style-type: none"><li>- Braçadeira na cor azul marinho ou preto;</li><li>- Produto aprovado pelo Inmetro;</li><li>- Registro na Anvisa;</li><li>- Garantia mínima de 12 meses;</li><li>.</li></ul>		
36	1	PC	ESFIGMOMANÔMETRO OBESO – E02, contendo as seguintes características mínimas: <ul style="list-style-type: none"><li>- Manguito com pêra em PVC;</li><li>- Braçadeira em algodão, com fecho de velcro;</li><li>- Braçadeira na cor azul marinho ou preto;</li><li>- Produto aprovado pelo Inmetro;</li><li>- Registro na Anvisa;</li><li>- Garantia mínima de 12 meses;</li></ul>	180,00	180,00
37	3	PC	ESTADIÔMETRO PORTÁTIL, contendo as seguintes características mínimas: <ul style="list-style-type: none"><li>- Equipamento tipo trena;</li><li>- Portátil, compacto e com mola retrátil;</li><li>- Utilização para medição de estatura de indivíduos em posição ereta e vertical, com lança de medição;</li><li>- Confecção em lâmina de aço inox aisi 304 que possibilite a higienização sem deteriorização da escala de medição gravada;</li><li>- Visor frontal com divisão de 1mm, com faixa de indicação mínima de 0 a 210 cm e com escala numerada a cada centímetro;</li><li>- Peso máximo aproximado de 300g.</li><li>- Garantia mínima de 12 meses;</li></ul>	300,00	900,00
38	4	PC	ESTETOSCÓPIO ADULTO DUPLO, contendo as seguintes características mínimas: <ul style="list-style-type: none"><li>- Auscultador de aço inoxidável;</li><li>- Diafragma de alta sensibilidade;</li><li>- Olivas macias e confortáveis;</li><li>- Mola ajustável;</li><li>- Tipo duplo;</li><li>- Sino e anel de PVC atóxico;</li><li>- Cor preto;</li><li>- Registro na Anvisa;</li><li>- Garantia mínima de 12 meses;</li></ul>	100,00	400,00
39	3	PC	ESTETOSCÓPIO INFANTIL, contendo as seguintes características mínimas: <ul style="list-style-type: none"><li>- Auscultador de aço inoxidável;</li><li>- Diafragma de alta sensibilidade;</li></ul>	90,00	270,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORRO GRANDE**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2017**

			<ul style="list-style-type: none"><li>- Olivas macias e confortáveis;</li><li>- Mola ajustável;</li><li>- Tipo simples;</li><li>- Sino e anel de PVC atóxico ou similar;</li><li>- Cor preto;</li><li>- Registro na Anvisa;</li><li>- Garantia mínima de 12 meses;</li></ul>		
40	2	PC	ESTETOSCÓPIO INFANTIL DUPLO, contendo as seguintes características mínimas: <ul style="list-style-type: none"><li>- Auscultador de aço inoxidável;</li><li>- Diafragma de alta sensibilidade;</li><li>- Olivas macias e confortáveis;</li><li>- Mola ajustável;</li><li>- Tipo duplo;</li><li>- Sino e anel de PVC atóxico ou similar;</li><li>- Cor preto;</li><li>- Registro na Anvisa;</li><li>- Garantia mínima de 12 meses;</li></ul>	90,00	180,00
41	4	PC	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL, contendo as seguintes características mínimas: <ul style="list-style-type: none"><li>- Iluminação halogênio;</li><li>- Foco om haste flexível;</li><li>- Regulagem de altura;</li><li>- Base e tubo pintado;</li><li>- Pintura eletrostática a pó ou epóxi;</li><li>- Pés com no mínimo 03 rodízios;</li><li>- Cor branco ou gelo;</li><li>- Altura mínima de regulagem 90cm e altura máxima 90cm (variação +/- 10%);</li><li>- Tensão de entrada 220V/60Hz;</li><li>- Garantia mínima de 12 meses;</li></ul>	350,00	1.400,00
42	1	PC	FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS, contendo as seguintes características mínimas: <ul style="list-style-type: none"><li>- Tipo halogêneo;</li><li>- Resolver sem radiômetro;</li><li>- Tensão de entrada 220V/60Hz;</li><li>- Portátil;</li><li>- Lâmpada com vida útil de no mínimo 50 horas;</li><li>- Luz projetada por meio fibra óptica;</li></ul>	560,00	560,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORRO GRANDE**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2017**

			<ul style="list-style-type: none"><li>- Ponteira giratória e removível;</li><li>- Temporizador com bip sonoro;</li><li>- Garantia mínima de 12 meses;</li></ul>		
43	1	PC	<p>JATO DE BICARBONATO, contendo as seguintes características mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Utilização em remoção de biofilme não mineralizado, placa bacteriana, manchas residuais e camada oxidada de amálgama;</li><li>- Todas as peças metálicas resistentes a oxidação;</li><li>- Tampa do depósito com visor transparente posicionada na mão;</li><li>- Regulagem do fluxo de água;</li><li>- Engate rápido;</li><li>- Acionamento através do pedal do equipo;</li><li>- Depósito do bicarbonato acoplado a peã de mão;</li><li>- Ponteira removível, giratória e autolavável;</li><li>- Tensão de entrada 220V/60Hz;</li><li>- Garantia mínima de 12 meses;</li></ul>	550,00	550,00
44	3	PC	<p>LANTERNA CLÍNICA, contendo as seguintes características mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Fabricada em alumínio;</li><li>- Tipo led;</li><li>- Portátil;</li><li>- Bolsa para acondicionamento;</li><li>- Alimentação 02 pilhas AAA;</li><li>- Garantia mínima de 12 meses;</li></ul>	50,00	150,00
45	1	PC	<p>LARINGOSCÓPIO ADULTO, contendo as seguintes características mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- 03 lâminas curvas fabricada em aço inox;</li><li>- Lâminas removíveis;</li><li>- Cabo fabricado em aço inoxidável;</li><li>- Esterilizável e autoclavável;</li><li>- Cabos recartilhados para melhor ergonomia e segurança;</li><li>- Alimentação por pilhas ou bateria recarregável;</li><li>- Registro na Anvisa;</li><li>- Produto contendo cabo e lâminas;</li><li>- Garantia mínima de 12 meses;</li></ul>	650,00	650,00
46	1	PC	<p>LARINGOSCÓPIO INFANTIL - LI1, contendo as seguintes características mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- 03 lâminas curvas fabricado em metal cromadas;</li><li>- Lâminas removíveis;</li></ul>	398,00	398,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORRO GRANDE**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2017**

			<ul style="list-style-type: none"><li>- Cabo fabricado em metal cromado;</li><li>- Esterilizável e autoclavável;</li><li>- Cabos recartilhados para melhor ergonomia e segurança;</li><li>- Alimentação por pilhas ou bateria recarregável;</li><li>- Registro na Anvisa;</li><li>- Garantia mínima de 12 meses;</li></ul>		
47	2	PC	LARINGOSCÓPIO INFANTIL – LI2, contendo as seguintes características mínimas: <ul style="list-style-type: none"><li>- 03 lâminas curvas fabricada em aço inox;</li><li>- Lâminas removíveis;</li><li>- Cabo fabricado em aço inoxidável;</li><li>- Esterilizável e autoclavável;</li><li>- Cabos recartilhados para melhor ergonomia e segurança;</li><li>- Alimentação por pilhas ou bateria recarregável;</li><li>- Registro na Anvisa;</li><li>- Produto contendo cabo e lâminas;</li><li>- Garantia mínima de 12 meses;</li></ul>	500,00	1.000,00
48	1	PC	MESA AUXILIAR HOSPITALAR, contendo as seguintes características mínimas: <ul style="list-style-type: none"><li>- Estrutura tubular;</li><li>- Tampo e prateleira aço inoxidável;</li><li>- Formato retangular;</li><li>- Medidas aproximadas de comprimento 60 cm, largura 40 cm, altura 80 cm (variação +/- 10%);</li><li>- Pés com 04 rodízios de 02;</li><li>- Garantia mínima de 12 meses;</li></ul>	239,00	239,00
49	6	PC	MESA DE EXAMES – ME1, contendo as seguintes características mínimas: <ul style="list-style-type: none"><li>- Modelo fixo;</li><li>- Estrutura em aço tubular reforçado;</li><li>- Pintura eletrostática ou epóxi;</li><li>- Pés com ponteiros plásticos;</li><li>- Cabeceira Regulável;</li><li>- Medidas aproximadas: comprimento 180 cm, largura 60cm, altura 80 cm (variação +/- 10%);</li><li>- Cor branca ou gelo;</li><li>- Suporta no mínimo 140Kg;</li><li>- Garantia mínima de 12 meses;</li></ul>	380,00	2.280,00
50	1	PC	MESA DE EXAMES – ME2, contendo as seguintes características mínimas:	530,00	530,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORRO GRANDE**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2017**

			<ul style="list-style-type: none"><li>- Posição do leito fixo;</li><li>- Confeccionado em MDF, MDP ou similar;</li><li>- Suporta no mínimo 140Kg;</li><li>- Cor branca;</li><li>- Medidas aproximadas: comprimento 180 cm, largura 60cm, altura 80 cm (variação +/- 10%);</li></ul>		
51	4	PC	<p>MESA DE EXAMES – ME3, contendo as seguintes características mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Modelo fixo;</li><li>- Estrutura em aço tubular reforçado;</li><li>- Pintura eletrostática ou epóxi;</li><li>- Suporte de papel;</li><li>- Pés com ponteiros plásticos;</li><li>- Cabeceira Regulável;</li><li>- Medidas aproximadas: comprimento 180cm, largura 60cm, altura 80cm (variação +/- 10%);</li><li>- Cor branca ou gelo;</li><li>- Suporta no mínimo 140Kg;</li><li>- Garantia mínima de 12 meses;</li></ul>	535,00	2.140,00
52	4	PC	<p>MESA DE MAYO, contendo as seguintes características mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Estrutura em aço carbono tubular;</li><li>- Bandeja em aço carbono;</li><li>- Altura regulável;</li><li>- Pés com rodízios giratórios;</li><li>- Pintura eletrostática ou epóxi na cor branca;</li><li>- Garantia mínima de 12 meses;</li></ul>	280,00	1.120,00
53	4	PC	<p>MESA GINECOLÓGICA, contendo as seguintes características mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Posição do leito móvel;</li><li>- Estrutura em aço tubular;</li><li>- Pintura eletrostática ou epóxi na cor branca;</li><li>- Leito estofado;</li><li>- Encosto regulável;</li><li>- Apoio para os pés regulável;</li><li>- Assento fixo;</li><li>- Gaveta para escoamento de líquidos;</li><li>- Pés com ponteiros plásticos;</li><li>- Revestimento em courvin ou similar na cor preta;</li><li>- Dimensões aberta aproximada: comprimento 185cm, largura 50cm,</li></ul>	959,00	3.836,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORRO GRANDE**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2017**

			altura 85cm (variação +/- 10%); - Garantia mínima de 12 meses;		
54	1	PC	MOCHO, contendo as seguintes características mínimas: - Estrutura em aço carbono; - Pintura eletrostática ou epóxi na cor preta; - Mocho com encosto; - Regulagem de altura através de pistão a gás; - Base com 05 rodízios; - Assento e encosto estofado em courvin ou similar na cor preta; - Diâmetro do assento aproximado 30cm (+/- 10%); - Garantia mínima de 12 meses;	230,00	230,00
55	2	PC	NEBULIZADOR PORTÁTIL, contendo as seguintes características mínimas: - Compressor tipo pistão; - Isento de óleo; - Produto composto por: 01 copo, 01 mangueira, 01 mascara adulto e 01 mascara infantil; - Tensão de entrada 220V/60Hz; - Registro na Anvisa; - Garantia mínima de 12 meses;	155,00	310,00
56	4	PC	NEGATOSCÓPIO, contendo as seguintes características mínimas: - Tipo de parede, 01 corpo; - Estrutura em aço inoxidável; - Cor branco; - Parte frontal em acrílico translúcido branco leitoso; - Iluminação através de lâmpada fluorescentes; - Acendimento através de interruptor; - Tensão de entrada 220V/60Hz; - Dimensões aproximadas da área de leitura: 380 x 480mm (variação +/- 10%); - Garantia mínima de 12 meses;	380,00	1.520,00
57	1	PC	NEGATOSCÓPIO, contendo as seguintes características mínimas: - Tipo de parede, 01 corpo; - Estrutura em aço com pintura eletrostática ou epoxi; - Cor branco; - Parte frontal em acrílico translúcido branco leitoso; - Iluminação através de lâmpada fluorescentes; - Acendimento através de interruptor;	300,00	300,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORRO GRANDE**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2017**

			<ul style="list-style-type: none"><li>- Tensão de entrada 220V/60Hz;</li><li>- Dimensões aproximadas da área de leitura: 380 x 480mm (variação +/- 10%);</li><li>- Garantia mínima de 12 meses;</li></ul>		
58	2	PC	<p>OFTALMOSCÓPIO, contendo as seguintes características mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Composto de 03 aberturas e 19 lentes;</li><li>- Iluminação branca de alto brilho;</li><li>- Sistema óptico vedado;</li><li>- Cabo em metal;</li><li>- Alimentação através de pilhas tipo AA;</li><li>- Resistente a impactos e corrosões</li><li>- Registro na Anvisa;</li><li>- Garantia mínima de 12 meses;</li></ul>	800,00	1.600,00
59	4	PC	<p>OTOSCÓPIO, contendo as seguintes características mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Composto por no mínimo 05 espelhos reusáveis;</li><li>- Espelhos de tamanhos variados;</li><li>- Alimentação através de pilhas tipo AA;</li><li>- Iluminação branca de alto brilho;</li><li>- Cabo em metal;</li><li>- Reostato para controle de intensidade da luz;</li><li>- Resistente a impactos e corrosões;</li><li>- Registro na Anvisa;</li><li>- Garantia mínima de 12 meses;</li></ul>	380,00	1.520,00
60	4	PC	<p>REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO (AMBU), contendo as seguintes características mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Confeccionado em silicone;</li><li>- Tipo manual;</li><li>- Capacidade do reservatório de 2500 ml,</li><li>- Máscara tipo concha, rígida e translúcida</li><li>- Válvula de não reinalação, autoclavável</li><li>- Tamanho adulto;</li></ul>	138,90	555,60
61	4	PC	<p>REANIMADOR PULMONAR MANUAL PEDIÁTRICO (AMBU), contendo as seguintes características mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Confeccionado em silicone;</li><li>- Tipo manual;</li><li>- Capacidade do reservatório de 500 ml;</li><li>- Componentes reservatório de 02;</li><li>- Máscara de silicone</li></ul>	138,90	555,60



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORRO GRANDE**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2017**

			<ul style="list-style-type: none"><li>- Tamanho infantil;</li><li>- Esterilidade esterilizável.</li></ul>		
62	1	PC	SELADORA GRAU CIRÚRGICO AUTOMÁTICA, contendo as seguintes características mínimas: <ul style="list-style-type: none"><li>- Tipo automática/contínua;</li><li>- Controle de temperatura analógico;</li><li>- Controle de temperatura (aproximado 0 à 300º);</li><li>- Velocidade de selagem: aproximadamente 10 m/min.</li><li>- Tensão de entrada 220V/60Hz;</li><li>- Garantia mínima de 12 meses;</li></ul>	3.200,00	3.200,00
63	2	PC	SELADORA GRAU CIRÚRGICO MANUAL, contendo as seguintes características mínimas: <ul style="list-style-type: none"><li>- Tipo Manual / Mesa;</li><li>- Controle da temperatura digital;</li><li>- Tensão de entrada 220V/60Hz;</li><li>- Área de selagem de no mínimo: 30 cm</li><li>- Garantia mínima de 12 meses;</li></ul>	485,00	970,00
64	6	PC	SUPORTE DE SORO ALTURA FIXA, contendo as seguintes características mínimas: <ul style="list-style-type: none"><li>- Confeccionado em aço;</li><li>- Altura fixa;</li><li>- Pintura eletrostática ou epóxi;</li><li>- Pés com rodízios giratórios;</li><li>- 04 ganchos em X no topo;</li><li>- Altura aproximada de 2m de altura (variação +/- 10%);</li><li>- Garantia mínima de 12 meses;</li></ul>	100,00	600,00
65	9	PC	SUPORTE DE SORO ALTURA REGULÁVEL, contendo as seguintes características mínimas: <ul style="list-style-type: none"><li>- Confeccionado em aço;</li><li>- Regulagem de altura através de manípulo;</li><li>- Pintura eletrostática ou epóxi;</li><li>- Pés com rodízios giratórios;</li><li>- 04 ganchos em X no topo;</li><li>- Garantia mínima de 12 meses;</li></ul>	190,00	1.710,00
66	1	PC	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA PARA ESTERILIZAÇÃO DE ARTIGOS DE SAÚDE – AHM2, contendo as seguintes características mínimas: <ul style="list-style-type: none"><li>- Modo de operação: Digital;</li><li>- Capacidade mínima: 10 litros;</li></ul>	2.500,00	2.500,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORRO GRANDE**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2017**

			<ul style="list-style-type: none"><li>- Câmara de esterilização em aço inoxidável;</li><li>- Tensão de entrada 220V/60Hz;</li><li>- Temperatura de trabalho (padrão O.M.S): 121°C;</li><li>- Pintura externa e interna: eletrostática anticorrosiva;</li><li>- Painel digital em teclado de membrana e controle termodinâmico de temperatura e pressão automático, com acompanhamento através de displays e indicadores luminosos;</li><li>- Sistema de porta com construção dupla totalmente em aço carbono e aço inox laminado;</li><li>- Guarnição em silicone vulcanizado fixada na câmara de esterilização;</li><li>- Sistemas de segurança para controle de todo o ciclo e prevenção de falhas de operação e/ou funcionamento;</li><li>- Desligamento automático em caso de excesso de temperatura, pressão ou falta de água;</li><li>- O produto deve ser acompanhado do Manual de Instruções, 02 bandejas, 01 copo de medida, 01 haste de pressurização, 01 cabo de energia;</li><li>- Produto fabricado de acordo com as normas técnicas NBR, Anvisa e demais legislações pertinentes;</li></ul> <p>Produto com registro na ANVISA;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Cor branco ou gelo;</li><li>- Garantia mínima de 12 meses;</li></ul>		
67	3	PC	<p>APARELHO DE DVD, contendo as seguintes características mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- No mínimo com 01 portas USB frontal;</li><li>- Reprodução DVD/CD/CDR/VCD/SVCD/DVCD/JPG/MP3;</li><li>- Tensão de entrada 220V/60Hz;</li><li>- Controle remoto com pilhas;</li><li>- Região 01;</li><li>- 01 Cabo AV;</li><li>- Garantia mínima de 12 meses;</li></ul>	130,00	390,00
68	1	PC	<p>AQUECEDOR PORTÁTIL DE AMBIENTE, contendo as seguintes características mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Tipo Termoventilador;</li><li>- Baixo nível de ruído;</li><li>- Controle de temperatura;</li><li>- Alça de transporte;</li><li>- Proteção contra superaquecimento;</li><li>- Grade protetora de segurança;</li><li>- Tensão de entrada 220V/60Hz;</li><li>- Garantia mínima de 12 meses;</li></ul>	150,00	150,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORRO GRANDE**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2017**

69	31	PC	AR CONDICIONADO QUENTE E FRIO, contendo as seguintes características mínimas: <ul style="list-style-type: none"><li>- Tipo SPLIT;</li><li>- Ciclo frio e quente;</li><li>- Capacidade: 12.000 btu/h;</li><li>- Tipo Split High Wall;</li><li>- Cor branco (unidade interna e externa);</li><li>- Tensão 220 Volts (monofásico) / 60Hz;</li><li>- Termostato digital;</li><li>- Controle Remoto Sem Fio Contendo Display;</li><li>- Unidade Evaporador Contendo Aletas Móveis e Display com as Funções de Temperatura, Ventilação e Refrigeração;</li><li>- Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE);</li><li>- Classificação Energética A,</li><li>- Filtro de Ar Antibacteriano</li><li>- Garantia de no mínimo 12 meses no local de instalação.</li></ul>	1.200,00	37.200,00
70	16	PC	ARMÁRIO DE MADEIRA, contendo as seguintes características mínimas: <ul style="list-style-type: none"><li>- Tipo fechado;</li><li>- Material de fabricação: madeira de reflorestamento;</li><li>- 02 portas de abrir;</li><li>- 03 prateleiras (04 vãos horizontais divididos iguais);</li><li>- Cor branco;</li><li>- Pés niveladores de metal com proteção de piso;</li><li>- Medidas exterior: altura 1800mm, largura 750mm, profundidade 450 mm (variação +/- 10%)</li><li>- Possuir base superior e inferior de no mínimo 2,5cm;</li><li>- Laterais, base do meio, portas e costa inteira com no mínimo 02 cm;</li><li>- Puxadores em metal com tratamento antiferrugem;</li><li>- Fechadura frontal fixada na porta do LD, com duas chaves escamoteáveis;</li><li>- Garantia mínima de 12 meses;</li></ul>	530,00	8.480,00
71	18	PC	ARMÁRIO DE AÇO, contendo as seguintes características mínimas: <ul style="list-style-type: none"><li>- Tipo fechado;</li><li>- Produzido em aço;</li><li>- 2 portas de abrir, com maçaneta e chave;</li><li>- Possuindo 4 prateleiras reforçadas no interior do armário;</li><li>- Pintura eletrostática, na cor cinza, com tratamento antiferrugem.</li><li>- Tamanho exterior aproximado: altura 1800mm, largura 750mm e profundidade 400mm (variação +/- 10%)</li></ul>	530,00	9.540,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORRO GRANDE**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2017**

			- Garantia mínima de 12 meses;		
72	5	PC	ARQUIVO DE AÇO COM GAVETAS, contendo as seguintes características mínimas:  - 03 gavetas para pasta suspensa;  - Maçaneta individual e chave que feche todas gavetas;  - Pintura eletrostática na cor cinza, com tratamento antiferrugem.  - Medidas aproximadas: 1300mm de altura x 450mm de largura e 600mm de profundidade (variação +/- 10%).  - Deslizamento das gavetas através de trilho telescópico;  - Garantia mínima de 12 meses;	375,00	1.875,00
73	4	PC	ARQUIVO DE AÇO COM GAVETAS, contendo as seguintes características mínimas:  - 04 gavetas para pasta suspensa;  - Maçaneta individual e chave que feche todas gavetas;  - Pintura eletrostática na cor cinza, com tratamento antiferrugem.  - Medidas aproximadas: 1300mm de altura x 450mm de largura e 600mm de profundidade (variação +/- 10%).  - Deslizamento das gavetas através de trilho telescópico;  - Garantia mínima de 12 meses;	430,00	1.720,00
74	1	PC	BEBEDOURO/ PURIFICADOR REFRIGERADO, contendo as seguintes características mínimas:  - Tipo bancada;  - Purificador através de filtro;  - Refrigeração a compressor;  - Ajuste de Temperatura;  - No mínimo 06 opções de temperatura;  - Baixo nível de ruído;  - Capacidade de água gelada de no mínimo de 02 litros  - Cor branco;  - Confeccionado em PVC;  - Tensão de entrada: 220V/60Hz;  - Bandeja coletora removível;  - Garantia mínima de 12 meses;	500,00	500,00
75	1	PC	BEBEDOURO/ PURIFICADOR REFRIGERADO PRESSÃO, contendo as seguintes características mínimas:  - Tipo de coluna simples;  - Funcionamento através de pressão;  - Refrigeração a compressor;  - Fabricado em aço;	500,00	500,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORRO GRANDE**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2017**

			<ul style="list-style-type: none"><li>- Pintura eletrostática ou epóxi na cor branca;</li><li>- 02 torneiras de pressão em latão cromado;</li><li>- Tampo em aço inox;</li><li>- Filtro de água;</li><li>- Certificação em Inmetro;</li><li>- Tensão de entrada: 220V/60Hz;</li><li>- Garantia mínima de 12 meses;</li></ul>		
76	13	PC	CADEIRA DE AÇO, contendo as seguintes características mínimas: <ul style="list-style-type: none"><li>- Fabricada em aço;</li><li>- Pintura eletrostática ou epóxi;</li><li>- Assento e encosto em estofado;</li><li>- Tecido Poliéster crepe ou similar,</li><li>- 04 pés com protetor de piso;</li><li>- Capacidade mínima de 95Kg;</li><li>- Garantia mínima de 12 meses;</li></ul>	110,00	1.430,00
77	13	PC	CADEIRA DE AÇO POLIPROPILENO, contendo as seguintes características mínimas: <ul style="list-style-type: none"><li>- Fabricada em aço;</li><li>- Pintura eletrostática ou epóxi;</li><li>- Assento e encosto em polipropileno;</li><li>- 04 pés com protetor de piso;</li><li>- Capacidade mínima de 95Kg;</li><li>- Garantia mínima de 12 meses;</li></ul>	80,00	1.040,00
78	1	PC	CÂMERA WEB (WEBCAM), contendo as seguintes características mínimas: <ul style="list-style-type: none"><li>- Resolução: 720p;</li><li>- Foco: manual/ automático;</li><li>- Suporte: adaptável a mesa ou monitor;</li><li>- Velocidade: mínima de 30 fps;</li><li>- Interface: Usb;</li><li>- Garantia mínima de 2 meses;</li></ul>	250,00	250,00
79	3	PC	COMPUTADOR (DESKTOPBÁSICO), contendo as seguintes características mínimas: <ul style="list-style-type: none"><li>- Intel Core I3 ou AMD A10 de última geração ou superior;</li><li>- Memória RAM 4GB tipo DDR3, 1600 MHz;</li><li>- Disco rígido (HD) mínimo de 500 Gb;</li><li>- Monitor Led 18,5" (resolução mínima 1366 x 768);</li><li>- Mouse USB, 800 dpi, 2 botões, scrool (com fio);</li></ul>	2.000,00	6.000,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORRO GRANDE**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2017**

			<ul style="list-style-type: none"><li>- Fonte compatível com o computador;</li><li>- Mínimo 04 portas USB na parte traseira e 02 portas frontais;</li><li>- Entrada HDMI;</li><li>- Sistema Operacional Windows 10 Pro (64 bits) ou superior devidamente licenciado;</li><li>- Teclado USB, ABNT2, 107 teclas (com fio);</li><li>- Interfaces de rede 10/100/1000 e Wifi;</li><li>- Interfaces de vídeo integrada;</li><li>- Unidade de disco ótico CD/DVD ROM;</li><li>- Gabinete, monitor, mouse e teclado na cor preta;</li><li>- Garantia mínima de 12 meses;</li></ul>		
80	1	PC	<p>COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK), contendo as seguintes características mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Processador: Intel Core I3 ou AMD A10 de última geração ou superior;</li><li>- Memória RAM: 4Gb, DDR3, 1600 Mhz</li><li>- Disco Rígido (HD): no mínimo 500gb</li><li>- Unidade de disco Ótico: CD/DVD ROM</li><li>- Tela: LED de 15 polegadas;</li><li>- Teclado: ABNT2;</li><li>- Mouse: Touchpad;</li><li>- Interfaces de rede: 10/100/1000 e wifi</li><li>- Interface Usb, hdmi, display port ou vga e leitor de cartão</li><li>- Bateria: 6 células;</li><li>- Cor: todo em preto, podendo ter detalhes em cinza;</li><li>- Webcam</li><li>- Sistema operacional: no mínimo Windows 10 Pro (64 bits) ou superior, devidamente licenciado;</li></ul> <p>Garantia: mínima de 12 meses;</p>	2.200,00	2.200,00
81	21	PC	<p>ESTANTE, contendo as seguintes características mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- 06 prateleiras;</li><li>- Confeccionadas em chapas de aço de 24 mm de espessura,</li><li>- Reforço central em cada prateleira.</li><li>- 04 colunas confeccionadas em chapas de aço de 16 mm de espessura com 1980mm de altura.</li><li>- A coluna apresenta furacão no perfil do tipo "L" permitindo regular a altura das prateleiras no momento da sua fixação, sendo feita por meio de parafusos com porcas sextavadas zincadas.</li><li>- Acabamento com pintura eletrostática ou epoxi.</li><li>- Cor cinza;</li></ul>	280,00	5.880,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORRO GRANDE**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2017**

			<ul style="list-style-type: none"><li>- Medidas aproximadas: largura 900mm, profundidade 300mm e altura 2000mm (variação +/- 10);</li><li>- Capacidade: mínimo de 100kg para as 06 prateleiras;</li><li>- Garantia mínima de 12 meses;</li></ul>		
82	2	PC	<p>GELADEIRA/ REFRIGERADOR, contendo as seguintes características mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Capacidade mínima de 280 litros;</li><li>- Cor branca;</li><li>- Sem dispenser externo de água, com uma única porta;</li><li>- Tensão de entrada: 220V/60Hz;</li><li>- Pés com regulagem de altura;</li><li>- Controle de temperatura externo.</li><li>- Garantia mínima de 12 meses.</li></ul>	950,00	1.900,00
83	3	PC	<p>GELADEIRA/ REFRIGERADOR, contendo as seguintes características mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Capacidade mínima de 80 litros;</li><li>- Cor branca;</li><li>- Tensão de entrada: 220V/60Hz;</li><li>- Pés com regulagem de altura;</li><li>- Garantia mínima de 12 meses.</li></ul>	750,00	2.250,00
84	1	PC	<p>IMPRESSORA LASER (COMUM), contendo as seguintes características mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Padrão de cor: monocromático;</li><li>- Memória de 16 Mb;</li><li>- Resolução de 600 x 600 (mínimo);</li><li>- Velocidade 33 PPM;</li><li>- Capacidade da bandeja de no mínimo 100 páginas;</li><li>- Ciclo: 25.000 páginas;</li><li>- Interface: USB e rede;</li><li>- Frente e verso automático;</li><li>- Suporte do sistema operacional: Windows 7, Windows 8.1 e Windows 10, em todas as suas versões;</li><li>- Itens Inclusos: software de instalação em CD-ROM, toner de impressão original, cabo usb, cabo de força (NBR 14136);</li><li>- Garantia mínima de 12 meses.</li></ul>	1.000,00	1.000,00
85	22	PC	<p>LONGARINA 03 LUGARES ESTOFADO, contendo as seguintes características mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- 03 lugares;</li><li>- Com encostos e acentos em espuma revestidos em tecido poliester crepe ou similar na cor preto;</li><li>- Estrutura reforçada em aço com pintura resistente na cor preta.</li></ul>	300,00	6.600,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORRO GRANDE**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2017**

			- Garantia mínima 12 meses;		
86	22	PC	LONGARINA 02 LUGARES POLIPROPILENO, contendo as seguintes características mínimas:  - 02 lugares;  - Com encostos e acentos em polipropileno na cor preto;  - Estrutura reforçada em aço com pintura resistente na cor preta.  - Garantia mínima 12 meses;	280,00	6.160,00
87	1	PC	MESA DE ESCRITÓRIO – ME1, contendo as seguintes características mínimas:  - Formato em L;  - Material de confecção: madeira/mdp/mdf ou similar;  - Possui pé painel;  - Saia de no mínimo 30mm;  - Tampo em chapa de no mínimo 25mm e o restante da estrutura em 20mm;  - Mínimo de 02 gavetas com deslizamento através de corrediça telescópica;  - Puxador adequado as gavetas;  - Cor Branco ou gelo;  - Dimensões aproximadas: - Dimensões aproximadas: comprimento total (soma dos lados direito e esquerdo) 2.600mm x largura 600mm x altura 740mm (variação +/- 10%);  - Pés niveladores de altura;  - Garantia de no mínimo de 12 meses;	450,00	450,00
88	5	PC	MESA DE ESCRITÓRIO – ME2, contendo as seguintes características mínimas:  - Formato em L;  - Base e pé painel em aço;  - Pintura eletrostática ou epóxi;  - Material de confecção do tampo: madeira/mdp/mdf ou similar de no mínimo 25mm  - Saia de no mínimo 30mm;  - Mínimo de 02 gavetas com deslizamento através de corrediça telescópica;  - Puxador adequado as gavetas;  - Cor Branco ou gelo;  - Dimensões aproximadas: comprimento total (soma dos lados direito e esquerdo) 2.600mm x largura 600mm x altura 740mm (variação +/- 10%);  - Garantia de no mínimo de 12 meses;	450,00	2.250,00
89	11	PC	MESA DE ESCRITÓRIO – ME3, contendo as seguintes características mínimas:	300,00	3.300,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORRO GRANDE**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2017**

			<ul style="list-style-type: none"><li>- Formato simples (reta/linear);</li><li>- Base em aço;</li><li>- Pintura eletrostática ou epóxi;</li><li>- Material de confecção do tampo: madeira/mdp/mdf ou similar de no mínimo 25mm</li><li>- Saia de no mínimo 30mm;</li><li>- Mínimo de 02 gavetas com deslizamento através de corredeira telescópica;</li><li>- Puxador adequado as gavetas;</li><li>- Cor Branco ou gelo;</li><li>- Dimensões aproximadas: comprimento 1.200mm x largura 600mm x altura 740mm (variação +/- 10%);</li><li>- Garantia de no mínimo de 12 meses;</li></ul>		
90	1	PC	MESA DE REUNIÃO OVAL contendo as seguintes características mínimas: <ul style="list-style-type: none"><li>- Formato oval;</li><li>- Base em aço;</li><li>- Pintura eletrostática ou epóxi;</li><li>- Material de confecção do tampo: madeira/mdp/mdf ou similar de no mínimo 25mm</li><li>- Cor Branco ou gelo;</li><li>- Dimensões aproximadas: comprimento 2.000mm x largura 1.200mm x altura 740mm (variação +/- 10%);</li><li>- Garantia de no mínimo de 12 meses;</li></ul>	600,00	600,00
91	1	PC	MESA DE REUNIÃO REDONDA, contendo as seguintes características mínimas: <ul style="list-style-type: none"><li>- Formato redonda;</li><li>- Pé painel cruzado;</li><li>- Material de confecção: madeira/mdp/mdf ou similar de no mínimo 25mm</li><li>- Cor Branco ou gelo;</li><li>- Dimensões aproximadas: diâmetro 1.200mm (variação +/- 10%);</li><li>- Garantia de no mínimo de 12 meses;</li></ul>	450,00	450,00
92	3	PC	MESA PARA COMPUTADOR 02 GAVETAS, contendo as seguintes características mínimas: <ul style="list-style-type: none"><li>- Formato Simples (reta/linear);</li><li>- Material de confecção: madeira/mdp/mdf ou similar de no mínimo 20mm</li><li>- Mínimo de 02 gavetas com deslizamento através de corredeira telescópica;</li><li>- Puxador adequado as gavetas;</li><li>- Cor Branco ou gelo;</li><li>- Dimensões aproximadas: comprimento 1.000mm x largura 450mm x altura 740mm (variação +/- 10%);</li></ul>	450,00	1.350,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORRO GRANDE**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2017**

			<ul style="list-style-type: none"><li>- Suporte para CPU, Teclado e Impressora;</li><li>- Garantia de no mínimo de 12 meses;</li></ul>		
93	2	PC	<p>MESA PARA COMPUTADOR, contendo as seguintes características mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Formato simples (reta/linear);</li><li>- Material de confecção: madeira/mdp/mdf ou similar de no mínimo 20mm</li><li>- Mínimo de 03 gavetas com deslizamento através de corredeira telescópica;</li><li>- Puxador adequado as gavetas;</li><li>- Cor Branco ou gelo;</li><li>- Dimensões aproximadas: comprimento 1.000mm x largura 450mm x altura 740mm (variação +/- 10%);</li><li>- Suporte para CPU, Teclado e Impressora;</li><li>- Garantia de no mínimo de 12 meses;</li></ul>	500,00	1.000,00
94	5	PC	<p>MESA PARA IMPRESSORA, contendo as seguintes características mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Formato simples (reta/linear);</li><li>- Estrutura em aço na cor preta;</li><li>- Pintura eletrostática ou epóxi;</li><li>- Material de confecção do tampo: madeira/mdp/mdf ou similar de no mínimo 20mm</li><li>- Cor Branco ou gelo;</li><li>- Dimensões aproximadas: comprimento 500mm x largura 400mm x altura 700mm (variação +/- 10%);</li><li>- Garantia de no mínimo de 12 meses;</li></ul>	130,00	650,00
95	1	PC	<p>MESA PARA IMPRESSORA – 80x60x70, contendo as seguintes características mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Formato simples (reta/linear);</li><li>- Estrutura em aço na cor preta;</li><li>- Pintura eletrostática ou epóxi;</li><li>- Material de confecção do tampo: madeira/mdp/mdf ou similar de no mínimo 20mm</li><li>- Cor Branco ou gelo;</li><li>- Dimensões aproximadas: comprimento 800mm x largura 60mm x altura 70mm (variação +/- 10%);</li><li>- Garantia de no mínimo de 12 meses;</li></ul>	160,00	160,00
96	2	PC	<p>NO BREAK (PARA COMPUTADOR), contendo as seguintes características mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Potência mínima de 1Kva,</li><li>- Bateria interna selada;</li><li>- Alarmes audiovisual;</li></ul>	700,00	1.400,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORRO GRANDE**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2017**

			<ul style="list-style-type: none"><li>- Mínimo 04 tomadas de saída no padrão NBR 14136;</li><li>- Tensão de entrada Bivolt (220V/110V);</li><li>- Cor preta;</li><li>- Garantia mínima de 12 meses.</li></ul>		
97	1	PC	<p>PROJETOR MULTIMÍDIA (DATASHOW), contendo as seguintes características mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Tecnologia: LCD;</li><li>- Resolução: mínima nativa de 1024 x 768p;</li><li>- Entrada de Vga a Full HD;</li><li>- Luminosidade: mínimo de 2.500 Lumens;</li><li>- Conectividade: entrada/saída RGB 15 pinos e HDMI;</li><li>- Tensão de entrada Bivolt (220V/110V);</li><li>- Garantia: mínima de 12 meses;</li></ul>	2.000,00	2.000,00
98	1	PC	<p>TELA DE PROJEÇÃO, contendo as seguintes características mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Tipo: tripé (sustentação);</li><li>- Área visual: mínima de 1,80 x 1,80 m;</li><li>- Tecido: matte white (branco opaco);</li><li>- Acabamento em pintura eletrostática ou epóxi;</li><li>- Enrolamento automático por mola;</li><li>- Garantia: mínima de 12 meses;</li></ul>	600,00	600,00
99	4	PC	<p>TELEVISOR DE LED, contendo as seguintes características mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Tipo tela: LED</li><li>- Tamanho da tela: mínimo 42" widescreen;</li><li>- Resolução: Full HD (1920 x e 1080px);</li><li>- Idioma do menu: português;</li><li>- Conversor digital: integrado a tv;</li><li>- Potência mínima de áudio: 10w x 2;</li><li>- Reprodução do áudio: estéreo;</li><li>- Conexões HDMI: mínimo 01;</li><li>- Conexões USB: mínimo 01;</li><li>- Alimentação: bivolt (110/220V/60Hz);</li><li>- Espessura da borda: fina;</li><li>- Selo procel: classificação A;</li><li>- Furação: padrão vesa;</li><li>- Itens inclusos: controle remoto; pilhas; cabo de força (NBR 14136) e manual em português;</li><li>- Garantia: mínimo 12 meses.</li></ul>	1.600,00	6.400,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORRO GRANDE**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2017**

100	1	PC	CADEIRA DE RODAS PEDIÁTRICA, contendo as seguintes características mínimas: <ul style="list-style-type: none"><li>- Fabricação em aço carbono;</li><li>- Suporta peso mínimo de 70Kg;</li><li>- Freios Bilaterais ajustáveis;</li><li>- Apoio para elevação das pernas;</li><li>- Dobrável em X;</li><li>- Braço e pés fixos;</li><li>- Assento e encosto em nylon ou similar;</li><li>- Apoio para os pés removíveis;</li><li>- Pintura eletrostática;</li><li>- Suporte para soro ajustável e removível;</li><li>- Garantia mínima de 12 meses;</li></ul>	900,00	900,00
101	1	PC	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL, contendo as seguintes características mínimas: <ul style="list-style-type: none"><li>- Manguito com pêra em PVC</li><li>- Braçadeira em nylon, com fecho de velcro</li><li>- Braçadeira na cor azul marinho ou preto;</li><li>- Produto aprovado pelo Inmetro;</li><li>- Registro na Anvisa;</li><li>- Garantia mínima de 12 meses;</li></ul>	85,00	85,00
102	2	PC	CADEIRA PARA OBESO COM RODÍZIOS, contendo as seguintes características mínimas: <ul style="list-style-type: none"><li>- Fabricada em aço;</li><li>- Pintura eletrostática ou epóxi;</li><li>- Assento e encosto em estofado;</li><li>- Possuir braços de apoio;</li><li>- Tecido tipo poliéster crepe, similar ou superior na cor preta;</li><li>- Rodízios reforçados;</li><li>- Capacidade mínima de 200Kg;</li><li>- Garantia mínima de 12 meses;</li></ul>	374,00	748,00
103	1	PC	CADEIRA PARA OBESO FIXA, contendo as seguintes características mínimas: <ul style="list-style-type: none"><li>- Fabricada em aço;</li><li>- Pintura eletrostática ou epóxi;</li><li>- Assento e encosto em estofado;</li><li>- Tecido tipo poliéster crepe, similar ou superior na cor preta;</li><li>- Pés com proteção de piso;</li></ul>	350,00	350,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORRO GRANDE**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2017**

			- Capacidade mínima de 200Kg; - Garantia mínima de 12 meses;		
<b>TOTAL GERAL PREVISTO</b>					<b>241.968,87</b>

### **3. DO PAGAMENTO**

3.1. O Fundo Municipal de Saúde de Morro Grande pagará diretamente a proponente vencedora o valor correspondente do objeto, em moeda corrente nacional, através de cheque, ou crédito em conta ou através de boleto bancário, em até 30 (trinta) dias após entrega dos equipamentos/materiais permanentes, perante apresentação do correspondente Nota Fiscal/Fatura.

3.2. A aprovação da Nota Fiscal/Fatura se dará mediante o **“CERTIFICO”** pelo responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Morro Grande, autorizado para o recebimento, devidamente assinado, datado e com aposição do respectivo carimbo funcional, depois de devidamente conferido as especificações dos equipamentos/materiais permanentes.

3.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplemento Contratual.

3.4. O prazo de pagamento previsto no item acima, só vencerá em dia de expediente normal, no município de Morro Grande/SC, postergando-se, em caso negativo, para o primeiro dia útil subsequente.

### **4. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO**

O objeto da presente licitação deverá ser entregue no Fundo Municipal de Saúde de Morro Grande, sito a Rua Juvenal Feliciano de Bitencourte, nº 160, Centro, CEP 88.925-000, município de Morro Grande/SC, no horário de expediente, **em até 15 (quinze) dias após recebimento Autorização de Fornecimento**. A responsabilidade e as despesas referente a entrega do objeto ficarão por conta da licitante vencedora.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORRO GRANDE**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2017**

**ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO**

<b>PROPOSTA DE PREÇO</b>						
<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 13/2017</b>				<b>EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2017</b>		
<b>OBJETO:</b>	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MORRO GRANDE					
<b>RAZÃO SOCIAL:</b>					Carimbo do CNPJ	
<b>ENDEREÇO:</b>						
<b>CNPJ:</b>						
<b>TELEFONE:</b>						
<b>E-MAIL:</b>						
<b>ITENS E PREÇOS</b>						
ITEM	QTD.	UN.	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	MARCA / MODELO	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
<b>PREÇO TOTAL DA PROPOSTA:</b>						
<b>PREÇO TOTAL POR EXTENSO:</b>						
1 - Esta proposta de preço obedece a todos os requisitos exigidos no Edital de Pregão nº 9/2017 - FMS;						
2 - Os itens cotados obedecem todas as exigências contidas no termo de referência do presente edital;						
3 - Manteremos nossa proposta por um prazo mínimo de validade de 60 (sessenta) dias;						
<b>DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO</b>						
1. Banco:			2. Nº da Agência:		3. Nº da Conta Corrente:	
LOCAL E DATA:						
<p>_____ Assinatura Representante Legal da Empresa Nome: R.G: C.P.F.:</p>						



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORRO GRANDE**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2017**

**ANEXO III – CARTA DE CREDENCIAMENTO**

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORRO GRANDE**.

Pela presente, credenciamos o (a) Sr.  
(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade sob nº.  
\_\_\_\_\_, e CPF sob nº. \_\_\_\_\_, a participar do processo licitatório nº  
13/2017, Edital de Pregão Presencial nº 9/2017, instaurado por este órgão público.

Na qualidade de representante legal da licitante \_\_\_\_\_,  
outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de recurso.

Local e Data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome:

RG:

CPF:



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORRO GRANDE**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2017**

**ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

(Razão Social da licitante, CNPJ), sediada na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei, que não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e Data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

---

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome:

CPF:

RG:



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORRO GRANDE**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2017**

**ANEXO V – DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

(Razão Social da licitante),(CNPJ), sediada na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigida no Edital de Pregão Presencial nº 9/2017 - FMS.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e Data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal da Empresa

Nome:

Cargo:

CPF:



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORRO GRANDE**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2017**

**ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DO TRABALHO DO MENOR**

Declaramos para fins de participação no Processo Licitatório nº 13/2017, Pregão Presencial nº 9/2017 - FMS, que a licitante ....., CNPJ nº ....., cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 (dezesesseis) anos, executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

A licitante está ciente de que o descumprimento do disposto acima durante a vigência do contrato acarretará em rescisão deste.

Local e Data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

---

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome:

RG:

CPF:



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORRO GRANDE**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2017**

**ANEXO VII - MINUTA CONTRATUAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS PARTES**

1.1. Da Qualificação da Contratante	
<b>Contratante</b>	Município de Morro Grande – Fundo Municipal de Saúde – F.M.S.
<b>Tipo</b>	Pessoa Jurídica de Direito Público Interno
<b>Endereço</b>	Rua Juvenal Feliciano de Bitencourte, nº 160, Centro, CEP 88.925-000, município de Morro Grande/SC
<b>CNPJ Nº</b>	05.034.123/0001-67
<b>Representante</b>	
<b>Cargo</b>	
<b>C.P.F.</b>	<b>Documento de Identidade</b>
<b>Endereço</b>	

1.2. Da Qualificação da Contratada	
<b>Contratada</b>	
<b>Tipo</b>	
<b>Endereço</b>	
<b>CNPJ Nº</b>	
<b>Representante</b>	
<b>Cargo</b>	
<b>C.P.F.</b>	<b>Documento de Identidade</b>
<b>Endereço</b>	

1.3. As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente contrato de fornecimento de bem permanente, em decorrência do Processo Administrativo Licitatório nº 13/2017, Processo de Compra nº 13/2017, Edital de Pregão Presencial nº 9/2017 - FMS, homologado em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho 1993, termo de homologação, termos da proposta da contratada e as cláusulas contratuais contidas neste termo.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

1.1. presente termo de contrato tem por objetivo a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MORRO GRANDE**, em conformidade com as especificações mínimas exigidas no “Anexo I – Termo de Referência” que faz parte integrante do Edital de Pregão nº 9/2017 - FMS.

1.2. O presente contrato tem origem por meio da **Proposta de Aquisição de Equipamentos/Material Permanente nº 05034.123000/1150-01** do Ministério da Saúde, através do Fundo Nacional da Saúde.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR**

3.1. O valor global deste contrato é de **R\$ XXXXX (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)**, que será pago de acordo com o que descreve a cláusula sexta.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORRO GRANDE**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2017**

3.2. A descrição, quantidade e preço do item contratado é o constante na planilha abaixo:

ITEM	QTD	UN.	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
<b>PREÇO TOTAL</b>					

**CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações e responsabilidades da contratada:

- 3.1. Fornecer os equipamentos/materiais permanentes de acordo com as especificações mínimas exigidas do Edital de Pregão nº 9/2017 do Fundo Municipal de Saúde – F.M.S.;
- 3.2. Executar a garantia dos equipamentos/material permanente conforme especificações contidas no Anexo I do presente edital;
- 3.3. Entregar o objeto no prazo estipulado;
- 3.4. Comunicar o Fundo Municipal de Saúde – F.M.S. qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados.
- 3.5. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do presente contrato, sem prévia e expressa anuência da Contratante.
- 3.6. Assumir a responsabilidade pelos encargos oriundos de eventual demanda trabalhista, civil ou penal, relacionada à execução do objeto da licitação.
- 3.7. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais oriundos da contratação resultante da licitação.
- 3.8. Arcar com todos os custos necessários à completa execução do objeto.
- 3.9. Atender prontamente as exigências da Administração inerentes ao objeto do contrato.
- 3.10. Responsar-se pela qualidade dos equipamentos/materiais permanentes fornecido, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado e a fiscalização do contrato;
- 3.11 Permitir o livre acesso aos servidores da contratante, bem como os órgãos de controle interno e externo, a seus documentos e registros contábeis;
- 3.12. Observar fielmente as cláusulas do presente contrato;

**CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações e responsabilidades da contratante:

- 4.1. Fornecer as condições necessárias para que a contratada possa executar o contrato na melhor forma possível;
- 4.2. Exercer a fiscalização por servidores especialmente designados e documentar as ocorrências havidas;
- 4.3. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORRO GRANDE**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2017**

Contratada.

4.4. Efetuar os pagamentos devidos;

4.5. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do Contrato, em especial, aplicação de sanções e alterações do Contrato.

**CLÁUSULA QUINTA: DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

O objeto da presente contrato deverá ser entregue no Fundo Municipal de Saúde de Morro Grande, sito a Rua Juvenal Feliciano de Bittencourte, snº, Centro, Morro Grande/SC, no horário de expediente, em até 30 (trinta) dias após Autorização de Fornecimento. A responsabilidade e as despesas referente a entrega do objeto ficarão por conta da licitante vencedora.

**CLÁUSULA SEXTA: DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

6.1. O Fundo Municipal de Saúde – F.M.S., pagará diretamente a Contratada o valor correspondente do objeto, em moeda corrente nacional, através de crédito em conta ou através de boleto bancário, em até 30 (trinta) dias após entrega dos equipamentos/materiais permanentes, perante apresentação do correspondente Nota Fiscal/Fatura.

6.2. A aprovação da Nota Fiscal/Fatura se dará mediante o “**CERTIFICO**” pelo responsável pelo Fundo Municipal de Saúde, autorizado para o recebimento, devidamente assinado, datado e com aposição do respectivo carimbo funcional, depois de devidamente conferido as especificações dos equipamentos/materiais permanentes.

6.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplemento Contratual.

6.4. O prazo de pagamento previsto no item acima, só vencerá em dia de expediente normal, no município de Morro Grande/SC, postergando-se, em caso negativo, para o primeiro dia útil subsequente.

**CLÁUSULA SETIMA: DO REAJUSTE**

O referido contrato não será reajustado e nem sofrerá nenhum tipo de correção monetária, permanecendo o preço cotado no teor da proposta da Contratada.

**CLÁUSULA OITAVA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta do orçamento vigente, cujas dotações orçamentarias têm a seguinte classificação:

DESP.	UNID. ORÇ.	PROJ/ATIV.	DESCRIÇÃO PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA
22	11.01	2.051	Manutenção da Bloco Investimento	4.4.90.52.48.00.00.00

**CLÁUSULA NONA: DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência deste contrato iniciará a partir de “XX/XX/XXXX” e seu vencimento será de “XX/XX/XXXX”.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORRO GRANDE**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2017**

**CLÁUSULA DEZ: DA RESCISÃO CONTRATUAL**

Para rescisão deste instrumento contratual, aplica-se no que couber as disposições previstas nos artigos 77 ao 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA ONZE: DA FISCALIZAÇÃO**

Caberá ao representante do Fundo Municipal de Saúde – F.M.S. acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto, bem como verificar e apontar irregularidades.

**CLÁUSULA DOZE: DA MULTA E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

I. No caso de atraso injustificado por parte do contratado na execução do contrato, a partir do primeiro dia, o mesmo sujeitar-se-á à multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor inadimplente, que não excederá a 10% (dez por cento) do montante, que será descontado dos valores eventualmente devidos pelo Fundo Municipal de Saúde de Morro Grande, ou ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente.

II. Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato, além do disposto no inciso acima, estará o contratado sujeito às seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;
- c) suspensão temporária da possibilidade de participar de licitação e contratar com o município de Morro Grande pelo período de até 02 (dois) anos consecutivos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública

**CLÁUSULA TREZE: DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA**

Se a CONTRATANTE não efetuar o pagamento no prazo previsto neste instrumento contratual e tendo a CONTRATADA, à época, adimplido integralmente as obrigações avençadas, inclusive quanto aos documentos que devem acompanhar a nota fiscal, os valores devidos serão monetariamente atualizados, a partir do dia de seu vencimento e até o dia de sua liquidação, segundo os mesmos critérios adotados para atualização de obrigações tributárias, conforme estabelecido no artigo 117 da Constituição Estadual.

**CLÁUSULA QUATORZE: DO FORO**

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Meleiro/SC com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Contrato.

**CLÁUSULA QUINZE: DISPOSIÇÕES FINAIS**

Por assim estarem justos e contratados, as partes declaram que, aceitam as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais regularmente pertinentes, firmando-o em 03 (três) vias de igual teor e forma.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORRO GRANDE**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2017**

Morro Grande/SC, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORRO GRANDE**

XXXXXXXXXXXXXXXXXX -XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXX – XXXXXXXXXXXXXXXXX

Contratada